SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3825

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PRPOPOSTA DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº11.170.603/0001-58, R& N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,CNPJ nº17.604.0005/0001-26,MULTIGRUPO SOLUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.670.936/0001-09,PROCONSTROI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.620.137/0001-35 e MILOR PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ nº40.292.556/0001-13, para abertura dos envelopes de propostas de preços, ofertas de lances verbais e aberturas dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025.Cuja abertura será no dia 14 /03/2025 ás 09:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 11 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C1DA707F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Areia de Baraúnas – PB, em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CC0256C6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES QUE REALIZAM VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDERSON CARVALHO DA SILVA - R$ 25.000,00.

Caaporã - PB, 28 de Março de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO -
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A46DEB5B

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES QUE REALIZAM VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS; DESIGNO as servidoras Andressa Lima da Silva, Diretora do SUAS, como Gestora; e Erica de Souza Tavares Silva, Supervisora do Programa Criança Feliz, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 28 de Março de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO -
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4E180F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.560.794/0001-40
Endereço: Rua João Luiz, s/n, Centro, Juru-PB
Contrato - Nº 00000159/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

Pelo presente edital, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, por meio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar a nova notificação para que seja cumprida a atualização do cronograma físico-financeiro da obra de reforma da praça de eventos do Município de Caaporã – PB. Frisamos que, para esse contrato já houve um aditivo de prazo **nº 109189/24** o qual determina a conclusão da referida obra em 14/06/2025. Em 06 de janeiro de 2025 foi realizada uma notificação de suspensão da obra por um período de 15 (quinze) dias, para que fossem averiguadas as documentações e situação financeira do contrato, tendo em vista a mudança de gestão do Município. Após esse prazo, a empresa recebeu uma nova notificação para retorno das atividades e em reunião com o gestor da ELF Teixeira, o prefeito constitucional de Caaporã, Francisco Nazário de Oliveira e a engenheira fiscal, Prisciane Menêzes solicitaram ao mesmo o cronograma atualizado para a elaboração do plano de ação com o objetivo de cumprirmos o prazo de conclusão anteriormente mencionado e dessa forma não comprometer os festejos juninos tradicionais do Município. No decorrer dos meses de janeiro e fevereiro solicitamos incansavelmente o cumprimento da solicitação, mas infelizmente até a presente data, não obtivemos o retorno do executante para sanarmos essas pendências.
Sendo assim, fica determinado o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, do presente edital de notificação, para o representante legal da empresa contratada se apresentar à prefeitura para a elaboração do plano de ação de conclusão da obra, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Esta notificação foi publicada por edital devido à impossibilidade de contato por outros meios ocasionais.

Caaporã, 10 de março de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6DA5599E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 11 de Março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:10546ED2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 045/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: REGINA CELIA GALDINO RODRIGUES

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 11/03/2025.

Conceição/PB, 11 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2B4FF6E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 113/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: MARIA ELICLEIDE SOARES DE SOUSA FERREIRA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 03/03/2025.

Conceição/PB, 03 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:CACDA2BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SITES E BLOGS ELETRÔNICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, por meio da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao credenciamento de empresas de sites e blogs eletrônicos. Empresas Habilitadas: GILBERTO ALVES ANGELO - CNPJ n° 32.527.899/0001-91; MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - CNPJ nº 40.470.297/0001-73; AY SERVICO DE AGENCIAMENTO E PORTAL DE NOTICIAS LTDA – CNPJ nº 22.478.913/0001-50; FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR – CNPJ nº 19.697.866/0001-21.
Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 15 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025. O recurso deverá ser formalizado por escrito e entregue à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Conceição via sistema eletrônico do Portal de Contratações Públicas. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso, a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 10 de março de 2025.

ISABEL RAMALHO MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5FB009F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025, embasado no Documento de Formalização da Demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de credenciamento, em favor de: GILBERTO ALVES ANGELO - CNPJ n° 32.527.899/0001-91, MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - CNPJ nº 40.470.297/0001-73, AY SERVICO DE AGENCIAMENTO E PORTAL DE NOTICIAS LTDA – CNPJ nº 22.478.913/0001-50, FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR – CNPJ nº 19.697.866/0001-21, cujo objeto é o formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicitando a análise do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. Desta forma, fica os credenciados convocados para assinar o termo de credenciamento, conforme aviso de convocação publicado no sistema eletrônico e na imprensa oficial, como também fica convocado os credenciados para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 90, caput, do referido diploma legal.

Conceição - PB, 11 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A01AE64D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIACAO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL RAIMUNDA LEITE SOBRINHA, DONA CHICOLA, ESCOLA PADRE ZÉ, E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA RAIMUNDA LEITE SOBRINHA E DA ESCOLA HOZANA MIGUEL. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 13/03/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/04/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/04/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 11 DE MARÇO DE 2025.

HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F668A630

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – VALOR MENSAL R$ 170.525,50, VALOR GLOBAL: R$ 511.576,50

Ibiara - PB, 03 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DA102290

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00035/2025 - 03.02.25 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - VALOR MENSAL R$ 170.525,50, VALOR GLOBAL: R$ 511.576,50

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5A5443A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO NOVO, ANO E MODELO 2025 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, SEM MOTORISTA E COM A QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LOK CAR – LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - R$ 44.400,00.

Jericó - PB, 11 de Março de 2025

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO **-**
Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:0C50B71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços no PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES no setor de compras para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jericó–PB. Com serviço prestado in loco nos dias e horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.681.314 SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO - R$ 30.000,00.

Jericó - PB, 11 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:ED4527BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal para prestação de serviços na GESTÃO DE CONTRATOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jericó–PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROANY MILENA VITORIANO DE OLIVEIRA 71402335431 - R$ 36.000,00.

Jericó - PB, 11 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B87C55EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE LAUDIVAN DE NEGREIROS 02365781462 - R$ 59.071,70.

Jericó - PB, 11 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C00D0218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 0017/2022 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO – QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO –QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE –EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE –AEE 500. Recursos não Vinculados de Imposto 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00041/2025 - 11.03.25 - J L DE ARAUJO - R$ 134.919,50; CT Nº 00042/2025 - 11.03.25 - ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 - R$ 27.835,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6E696E80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora, no dia 25/03/2025 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 24/03/2025. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 11 de março de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:81327270

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025, no endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 11 de março de 2025

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:07509CAA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 00008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000036/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Aquisição de Soros fisiológico, glicofisiologico, ringer e glicosado para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB.** A abertura da sessão será no dia 25.03.2025 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de MARÇO de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:592E49F2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 00009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000037/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na Farmácia Básica deste município para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água –PB.** A abertura da sessão será no dia 25.03.2025 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de março de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:115E6733

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO CREDENCIAMENTO

Aviso de julgamento de credenciada
CREDENCIAMENTO nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa PROTEGER ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 21.071.313/0001-00 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 0002/2025, com o objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para posterior contratação de serviços de Médico Plantonista para atender na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO do Município de Olho D'água-PB. O agente de contratação torna publica que a citada empresa **PROTOCOLOU** sua documentação e proposta no setor de licitação no dia 25 de fevereiro de 2025 estando a proposta e documentação **REGULAR**. Informamos que a empresa fica credenciada como segunda colocada em razão de outra empresa já ter se credenciado. Será encaminhada ao autoridade competente para conhecimento.

Olho D'água-PB, 28 de fevereiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE–
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9156B9D4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO CREDENCIAMENTO

Aviso de julgamento de credenciada
CREDENCIAMENTO nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa PROTEGER ATIVIDADES, SERVIÇOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 21.071.313/0001-00 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 0004/2025, com o objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de exames de HOLTER, MAPA e ECOCARDIOGRAMA para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho D'água-PB. O agente de contratação torna publica que a citada empresa **PROTOCOLOU** sua documentação e proposta no setor de licitação no dia 25 de fevereiro de 2025 estando a proposta e documentação **REGULAR**. Informamos que a empresa fica credenciada como segunda colocada em razão de outra empresa já ter se credenciado. Será encaminhada ao autoridade competente para conhecimento.

Olho D'água-PB, 28 de fevereiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE–
Agente de Contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D1F3262

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 000010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000039/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.** A abertura da sessão será no dia 25.03.2025 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de MARÇO de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2147CD4C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 000011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000040/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Olho D'água-PB,** A abertura da sessão será no dia 26.03.2025 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de MARÇO de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1990C8A9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 000012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 000041/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB,** A abertura da sessão será no dia 26.03.2025 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de MARÇO de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:237228F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004 e 005.

Perfazendo o Valor Global de R$ 535.450,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 11 de março de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:979AE527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 501/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
CONTRATO Nº 501/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 35.520.026/0001-45.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 472.620,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:50228A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 502/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
CONTRATO Nº 502/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 704.397,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DC16F6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 503/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
CONTRATO Nº 503/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE SANTOS NETO.**
CNPJ: 26.862.173/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.750,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:83743808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 627.685,88
Seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 13/03/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 25/03/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 25/03/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:320CA793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 498/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
CONTRATO Nº 498/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 251.520,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2F24F2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 499/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
CONTRATO Nº 499/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:09BB58A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 500/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
CONTRATO Nº 500/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FF DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 53.302.150/0001-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.296,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9E6E2A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO PF (PRATO FEITO) E MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 872.600,00 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 12/03/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 26/03/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 26/03/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de março de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:ED1B5657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
INTERESSADO: TOP NET LTDA
CNPJ: 21.500.446/0001-55
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8651A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 436/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: TOP NET LTDA
CNPJ Nº: 21.500.446/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E6995642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8C148B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 444/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 28.330.631/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.012,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 25 de fevereiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:162FBC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior**
CNPJ: 27.545.583/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB,10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: **MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA**
CNPJ: 10.268.280/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB,10 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:6FD0A84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 506/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
CONTRATO Nº 506/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 605.200,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8ADD9FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 507/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
CONTRATO Nº 507/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA.**
CNPJ: 36.433.875/0001-24.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.345.651,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:25F44D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 508/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
CONTRATO Nº 508/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.**
CNPJ: 11.050.568/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.770,50 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DFDADBCD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.088/2025

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 26/03/2025 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserrana-cpl@gmail.com., das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 11 de março de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:629A6C84

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.089/2025

OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 27/03/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserrana-cpl@gmail.com., das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 11 de março de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:86920C35

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS SRP 008/2025
Processo Administrativo nº. 2025.087/2025

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Vista Serrana/PB, conforme especificações do edital e seus anexos., Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº. 123/06; Decreto Federal nº. 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente
A reunião dia 26/03/2025 às 11h:00m, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserranacpl@gmail.com.

Vista Serrana/PB,11 de março de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:70262CBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E–SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 48.000,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 15 de Janeiro de 2025

FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA –
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E–SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 15/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O E–SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 03/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00001/2025 - 03.02.25 - ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:40CD5090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0002-2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM AUTOMOVEL PEQUENO PORTE, 05 PASSAGEIROS, FLEX,PARA USO DA PRESIDENTE DA CAMARA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 59.160,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM AUTOMOVEL PEQUENO PORTE, 05 PASSAGEIROS, FLEX,PARA USO DA PRESIDENTE DA CAMARA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM AUTOMOVEL PEQUENO PORTE, 05 PASSAGEIROS, FLEX,PARA USO DA PRESIDENTE DA CAMARA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00005/2025 - 03.02.25 - VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 59.160,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:582A15A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0003-2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO CARRO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CACHOEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 33.250,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 21 de Fevereiro de 2025

***FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO CARRO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 21/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO CARRO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 33903000 material de consumo. VIGÊNCIA: até 21/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00008/2025 - 21.02.25 - CACHOEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 33.250,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:18AEF383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 01.2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 45.600,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA* -**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00002/2025 - 03.02.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 45.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:16049BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 02.2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WANDERLEY DA SILVA MARQUES - R$ 30.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA **-**
Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00003/2025 - 03.02.25 - WANDERLEY DA SILVA MARQUES - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:98D6220A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 03.2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE LEIS, RESOLUÇÕES E PARECERES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VICTOR ANDERSON GONÇALVES OLIVEIRA - R$ 60.000,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 03 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA **–**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE LEIS, RESOLUÇÕES E PARECERES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO LEGISLATIVO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE LEIS, RESOLUÇÕES E PARECERES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339036000 outros serviços pessoa fisica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00004/2025 - 03.02.25 - VICTOR ANDERSON GONÇALVES OLIVEIRA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1BC9A70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0001-2025 BJ

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ABASTECIMENTO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ENVIO AO TCE MENSALMENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.180.145 LUCAS ROCHA VIEIRA DA SILVA - R$ 14.400,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ABASTECIMENTO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ENVIO AO TCE MENSALMENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ABASTECIMENTO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA ENVIO AO TCE MENSALMENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00006/2025 - 17.02.25 - 52.180.145 LUCAS ROCHA VIEIRA DA SILVA - R$ 14.400,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BBB20C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0002-2025 BJ

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, tipo ratch, 05 lugares, 04 portas, 1.0, fabricação/ modelo minimo 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - R$ 62.400,00.

Bom Jesus - PB, 18 de Fevereiro de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, tipo ratch, 05 lugares, 04 portas, 1.0, fabricação/ modelo minimo 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 18/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, tipo ratch, 05 lugares, 04 portas, 1.0, fabricação/ modelo minimo 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00009/2025 - 18.02.25 - CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - R$ 62.400,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EB34724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0003-2025 BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS DADOS DA TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUIONAIS NO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 45.646.157 KAMILA CORREIA DE SOUSA - R$ 30.000,00.

Bom Jesus - PB, 18 de Fevereiro de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS DADOS DA TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUIONAIS NO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 18/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS DADOS DA TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INSTITUIONAIS NO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00008/2025 - 18.02.25 - 45.646.157 KAMILA CORREIA DE SOUSA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:10D41ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0004-2025 BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO REMOTA EM NUVEM E MIDIA FISICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H. C. F. DE LACERDA - R$ 30.000,00.

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO REMOTA EM NUVEM E MIDIA FISICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 06/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO REMOTA EM NUVEM E MIDIA FISICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00010/2025 - 06.03.25 - H. C. F. DE LACERDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:19BBCC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 0005-2025 BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R$ 48.000,00.

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* -**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 06/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SOFTWARES DE CRONOMETRO, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00011/2025 - 06.03.25 - SAMARA MENDES BATISTA LIRA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EA241DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 01.2025 BJ

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de advogada para prestação de serviço de assessoria juridica a Câmara Municipal de Bom Jesus com atuação em consultoria legislativa, consultoria geral assessoria jurídica, assim como elaboração e acompanhamento processual em todas as instâncias do Poder Judiciario Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União Banco do Brasil; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA LUIZA GOMES DE ABREU - R$ 48.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de advogada para prestação de serviço de assessoria juridica a Câmara Municipal de Bom Jesus com atuação em consultoria legislativa, consultoria geral assessoria jurídica, assim como elaboração e acompanhamento processual em todas as instâncias do Poder Judiciario Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União Banco do Brasil. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de advogada para prestação de serviço de assessoria juridica a Câmara Municipal de Bom Jesus com atuação em consultoria legislativa, consultoria geral assessoria jurídica, assim como elaboração e acompanhamento processual em todas as instâncias do Poder Judiciario Estadual, Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União Banco do Brasil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339036000 Outros serviços pessoa física. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00003/2025 - 03.02.25 - ANA LUIZA GOMES DE ABREU - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D1CE6E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 02.2025 BJ

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 45.600,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***LARISSA GONÇALVES RICARTE* –**
Presidenta da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidenta da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00004/2025 - 03.02.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R$ 45.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:03F3A595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 03.2025 BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES, ADAPTAÇÃO E GERAÇÃO DO ESOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB. DIRF, GDRAIS, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 42.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***TITO LÍBIO DIAS* –**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES, ADAPTAÇÃO E GERAÇÃO DO ESOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB. DIRF, GDRAIS, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, AJUSTES, ADAPTAÇÃO E GERAÇÃO DO ESOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB. DIRF, GDRAIS, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros serviços pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00005/2025 - 03.02.25 - SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:ABB48408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 04.2025 BJ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Contratação profissional para prestação de serviços na área de contabilidade pública sendo: Registro Contábil, elaboração de balancete mensal, balanço anual, RGF e SAGRES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGÉRIO ARAÚJO MELO - R$ 61.200,00.

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2025

TITO LÍBIO DIAS **-**
Presidente da Camara

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação profissional para prestação de serviços na área de contabilidade pública sendo: Registro Contábil, elaboração de balancete mensal, balanço anual, RGF e SAGRES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Camara, em 06/03/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação profissional para prestação de serviços na área de contabilidade pública sendo: Registro Contábil, elaboração de balancete mensal, balanço anual, RGF e SAGRES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00012/2025 - 11.03.25 - ROGÉRIO ARAÚJO MELO - R$ 61.200,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:370C8D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 01.2025 PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de Serviços de Consultoria de Comunicação, com elaboração de planejamento estratégico,treinamento e suporte a equipe de mídia,aplicação de media training e avaliação deresultados e Gerenciamento das Redes Sociais através de criação de peças e conteúdos digitais, elaboração de copys e postagens; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 46.239.105 CLAUDENILSON DE SOUZA FREIRES - R$ 54.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria de Comunicação, com elaboração de planejamento estratégico,treinamento e suporte a equipe de mídia,aplicação de media training e avaliação deresultados e Gerenciamento das Redes Sociais através de criação de peças e conteúdos digitais, elaboração de copys e postagens. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Executiva de Comunicação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria de Comunicação, com elaboração de planejamento estratégico,treinamento e suporte a equipe de mídia,aplicação de media training e avaliação deresultados e Gerenciamento das Redes Sociais através de criação de peças e conteúdos digitais, elaboração de copys e postagens. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros Serviços Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2025 - 03.02.25 - 46.239.105 CLAUDENILSON DE SOUZA FREIRES - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:553620DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 02.2025 PMBJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIONEIDE ARAUJO DE SOUZA GONCALVES - R$ 27.000,00.

Bom Jesus - PB, 26 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/02/2025.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros Serviços Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00024/2025 - 26.02.25 - ELIONEIDE ARAUJO DE SOUZA GONCALVES - R$ 27.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:534A9770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 0003.2025 PMBJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 60.000,00.

Bom Jesus - PB, 25 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra–estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 25/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros Serviços Pessoa Juridica 339035000 Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até 25/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00023/2025 - 25.02.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:12B0E1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DV 0004.2025 PMBJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE COFECÇÃO DO FORRO DA COLÔNIA DE PESCADORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 32.192.910 HELLERY MARINHEIRO CAVALCANTE - R$ 29.141,74.

Bom Jesus - PB, 27 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE COFECÇÃO DO FORRO DA COLÔNIA DE PESCADORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00026/2025 - 27.02.25 - 32.192.910 HELLERY MARINHEIRO CAVALCANTE - R$ 29.141,74.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE COFECÇÃO DO FORRO DA COLÔNIA DE PESCADORES NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra–estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/02/2025.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9762265B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEX 01.2025 PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, conforme especificação TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 105.000,00.

Bom Jesus - PB, 17 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, conforme especificação TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339035000 Serviços de Consultoria 339039000 Serviços de Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00016/2025 - 17.02.25 - ROGERIO ARAUJO DE MELO - R$ 105.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EE7569A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 02.2025 PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB SENDO:REGISTRO CONTÁBIL, CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL, SAGRES DIARIO E MENSAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 36.000,00.

Bom Jesus - PB, 17 de Fevereiro de 2025

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB SENDO:REGISTRO CONTÁBIL, CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL, SAGRES DIARIO E MENSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB SENDO:REGISTRO CONTÁBIL, CONTROLE DO ORÇAMENTO E BALANCETE MENSAL, BALANÇO ANUAL, SAGRES DIARIO E MENSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339035000 Serviços de Consultoria 339039000 Serviços Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 17/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00017/2025 - 17.02.25 - SAULO DE SA LEITE SOBRINHO - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B8FE34BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada por Iramilton Sátiro da Nóbrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Queiroz - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 SSSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:54C201B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO, em favor da empresa qual seja: **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada por Iramilton Sátiro da Nóbrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Queiroz - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 SSSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:49DD5C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** CNPJ: **10.954.450/0001-77.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 07/03/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B5CFE3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (ESOCIAL E DTCFWEB) E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96, pelo valor mensal de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FBE4E999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (ESOCIAL E DTCFWEB) E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96, pelo valor mensal de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:53B6D2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (ESOCIAL E DTCFWEB) E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 07/03/2026
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B2A82A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

AVISO DE ADIAMENTO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
Torna público através da Agente de Contratação, o adiamento do chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 24 de Março de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE n° 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE n° 21/2021, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 11 de Março de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:94FBEC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R$ 2.394,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 3.496,00; ELEVATE UTILIDADES LTDA - R$ 2.960,50; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 98.000,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 364.370,32; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 24.694,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 26.311,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BED82492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00053/2025 - 27.02.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 24.694,00; CT Nº 00054/2025 - 27.02.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 3.496,00; CT Nº 00055/2025 - 27.02.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 98.000,00; CT Nº 00056/2025 - 27.02.25 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 364.370,32; CT Nº 00057/2025 - 27.02.25 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 26.311,00; CT Nº 00058/2025 - 27.02.25 - ELEVATE UTILIDADES LTDA - R$ 2.960,50; CT Nº 00059/2025 - 27.02.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 2.394,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2C70825F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "MARI FERNANDEZ" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R$ 400.000,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:732B006D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "MARI FERNANDEZ" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO:

02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00060/2025 - 10.03.25 - MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA - R$ 400.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:61EF6284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2025

OBJETO: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.608.1024.2199 Assistência e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. De Impostos. VIGÊNCIA: até 07/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00072/2025 - 10.03.25 - FABIO L. CABRAL DE ARRUDA MELO - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:28CF803F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90006/2025, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria em serviços jurídicos especializados em direito ambiental durante o ano vigente; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.
Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DC53B1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria em serviços jurídicos especializados em direito ambiental durante o ano vigente; DESIGNO os servidores Jéssica Bezerra Chaves, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento. Eco Sustentável, como Gestora; e Josinaldo Francisco da Silva, Diretor Departamento de Saneamento Ambiental, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2025

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A33DB0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em serviços jurídicos especializados em direito ambiental durante o ano vigente. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.542.1022.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 3390.39.00.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 18.541.2021.2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390.39.00.1.500.0000 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 27/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00071/2025 - 10.03.25 - QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:91EFD543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais; **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE DOS PREÇOS:** 01 um ano. **PROPOSTAS VENCEDORAS**: - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. 31.070.140/0001-60. Valor: R$ 402.079,29. Lote(s): II. - DENTECK LTDA. 11.319.557/0003-78. Valor: R$ 618.210,00. Lote(s): VI. - MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA. 47.150.573/0001-65. Valor: R$ 387.233,70. Lote(s): IV. - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA. 09.442.524/0001-07. Valor: R$ 132.083,10. Lote(s): I. **Total Global: R$ 1.539.606,09**.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E8C20486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90035/2024, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 402.079,29; DENTECK LTDA - R$ 618.210,00; FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - R$ 35.746,00; MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R$ 387.233,70; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 132.083,10. Total Global: 1.575.352,09.

Alhandra - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:02CD084F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais; DESIGNO os servidores Robson Costa de Santana, Diretor Divisão Controle Entrega Compras, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Diretor Depto Gestão de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90035/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8A46ABA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 395/2008, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Alhandra-PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, com fundamento do que dispõem o art. 12 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e a Resolução nº 02 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS com o objetivo de propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Alhandra, voltada a população com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º - As receitas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão constituídas por:

I – Recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Habitação;
II – Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei especifica estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais.
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social terá direitos a receber por força da lei e de convênio no setor;
VI – Produto de convênios firmados com outras entidades;
VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 3º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras credenciadas pelo Banco Central, em conta especial sob a denominação, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em consonância com as diretrizes da política habitacional do município, serão aplicados:

I – Na aquisição de diárias de terra destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;
II – Na compra de material de consumo para edificação ou reforma de moradia própria e para obras complementares e ou auxiliares;
III – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da Política de Habitação ou por órgãos conveniados;
IV – Na construção ou execução de obras e/ou serviços necessários ao desenvolvimento de programas habitacionais;
V – Ao apoio a projetos de habitação popular de entidades comunitárias regularmente constituídas;
VI – Na concessão de qualquer apoio financeiro a fundo perdido ou não, de forma a promover a dignidade da habitação popular;
VII – Na construção de moradias populares, urbanização de áreas para fins habitacionais e regularizações fundiárias;
VIII – Na remoção e assentamento de famílias provenientes de área de risco, ou em caso de execução de programas habitacionais em área de recuperação urbana ocupada por população de baixa renda;
IX – Serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais;
X – Convênio com entidades civis, universidades, sindicatos, cooperativas e outras, destinados à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e populares de urbanização e regularização fundiária;
XI – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privada para execução de programas e projetos específicos do setor de habitação;
XII – Observar e fazer cumprir todos os dispositivos legais aplicáveis ao desenvolvimento de suas atribuições, incluindo-se no que se refere as licitações, conforme Lei nº 8.666/93.
XIII – Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
XIV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de habitação;
XV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de habitação.
Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de habitação se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social evidenciará as políticas e o programa de trabalho na área de Habitação de Interesse Social, observados o Plano Diretor Municipal, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes da presente lei, observadas no que couberem as prescrições contidas na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º - Toda e qualquer habitação e benfeitoria particular construída com recurso do fundo ficará onerada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo a administração do fundo participar como anuente ou interveniente em qualquer transação futura, visando preservar os objetivos do fundo de comercialização, locação e sublocação desses imóveis com o objetivo de lucros.

Art. 9º - Nenhum cidadão poderá beneficiar-se com o recurso do fundo, por mais de uma vez, a não ser para melhorias e expansão do módulo inicial a critério do conselho deliberativo do fundo.

Art. 10 – O beneficiário firmará compromisso, sob presunção de verdade, de que não é proprietário urbano ou rural de qualquer imóvel, a não ser do terreno onde será edificada a casa que destinar-

se-á a própria moradia e de sua própria família, a qual não poderá alienar, locar sem anuência da administração do fundo.

Art. 11 – Qualquer cidadão será parte legítima para denunciar benefício indevido do fundo, destinado à pessoa que não se enquadre nas normas de sua concessão ou desvio de finalidade de imóvel edificado com recurso desta lei.

Art. 12 – O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será administrado pelo Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários a consecução dos seus objetivos.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 21 de maio de 2008.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Esta |Lei foi publicada no Diario Oficial do Municipio em 21/05/2008.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:180654C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0734/2025 ALHANDRA EM 07 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA PAULA BAROBSA DA SILVA**, C.P.F: 091.830..314-13, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **João Francisco de Lima**, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FE6BCC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 735/2025 ALHANDRA EM 10 DE MARÇO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo a servidorA **IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO**, Técnica de Enfermagem, matricula n.º 9604, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo ao dia 06 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3235165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 736/2025 ALHANDRA, EM 07 DE MARÇO 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 679/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 069/2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, o qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA.
TITULAR: Suzete da Costa Palma Barbosa CPF 422.024.696-00
SUPLENTE: Severina Joaquim dos Santos CPF 675.088.634-53

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Sandra Cavalcante Ribeiro CPF 045.076.674-88
SUPLENTE: Adnélia de Andrade Pachêdo CPF 024.779.444-95

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA.
TITULAR: Levi Antônio Oliveira Silva CPF 071.393.244-92
SUPLENTE: Jailton Golçalves da Silva CPF 031.413.424-74

4- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
TITULAR: Geris dos Santos Mendes CPF 023.484.944-42
SUPLENTE: Gabriel Borges Mendes CPF 706.106.714-48

5- REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
TITULAR: Manoel Ferreira Braga CPF 884.376.394-68
SUPLENTE: Severino Belmiro Alves CPF 335.107.334-87

6- UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR**:** Danila Paula Silva Rufino CPF 056.147.453-27
SUPLENTE: Oziel Miranda do Nascimento CPF 726.501.334-49

NÃO GOVERNAMENTAL:
1- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SUBAUMA
TITULAR: Silda da Silva Pereira CPF 044.809.184-42
SUPLENTE: Israel Júlio da Silva CPF 525.692.174-68

2- REPRESENTANTES DAS IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ALHANDRA (SUBSTITUIR) POR;
TITULAR: Marcelo Conceição Silva CPF 034.382.414-04
SUPLENTE: Evaldo de Souza CPF 041.851.744-46

3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DE ALHANDRA.0

TITULAR: Eciélia José Ribeiro da Silva CPF 343.539.844-20
SUPLENTE**:** Ginaldo Francisco de Pontes CPF 086.727.334-87

4- REPRESENTANTES DO NÚCLEO ESPIRITA DE ALHANDRA.
TITULAR: Raquel Neri de Freitas CPF 648.868.504-44
SUPLENTE: Angelina dos Santos Ferreira CPF 257.075.384-87

5- REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES RURAIS DE ALHANDRA.
TITULAR: Manoel Assendino da Silva Neto CPF 019.960.654-40
SUPLENTE: Eliel de Souza Costa CPF 012.243.164-28

6- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS
TITULAR: Geane Maria de Lima Rocha CPF 525.697.214-68
SUPLENTE: Mauro Severino Cavalcante CPF 374.580.194-68

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de março 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9B78F48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2025 ALHANDRA, 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **SUELEN DA SILVA QUARESMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 80338, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 11 de março de 2025 e término no dia 11 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 11 de março de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C154C05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FORRAÇÃO PARA REFORMA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE APARECIDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO RONIERE PORDEUS FORMIGA 89343565453 - R$ 59.500,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FORRAÇÃO PARA REFORMA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FORRAÇÃO PARA REFORMA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 21.600 SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 26 122 2001 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP E MOBILIDA. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00023/2025 - 11.03.25 - FRANCISCO RONIERE PORDEUS FORMIGA 89343565453 - R$ 59.500,00.

Aparecida - PB, 11 de Março de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:57A8E10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de serviço fornecimento de refeições em mamitex, prato feito destinado a casa de apoio em João Pessoa e á cargo do município de Aparecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R$ 126.000,00; MARIA NEUZA VIEIRA FARIAS 00092636403 - R$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviço fornecimento de refeições em mamitex, prato feito destinado a casa de apoio em João Pessoa e á cargo do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.100; 02.20; 20.300; 20.500; 20.600;; 20.900; 21.200; 21.300 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2008; 04 122 2001 2010; 08 122 2001 2047; 08 244 1016 2051; 12 122 2001 2031 ; 12 122 2001 2032 ; 12 361 1017 2033 ; 12 361 1017 2034 ; 12 365 1017 2036 ; 12 366 1017 2037 ; 12 365 1017 2084 ; 12 365 1017 2085 ; 12 361 1017 2086 ; 12 366 1017 2087 ; 12 367 1017 2136 ; 12 367 1017 2147 ; 12 367 1017 2148 ; 15 452 2001 2017 ; 08 244 1016 204 ; 08 244 1016 2056 ; 08 244 1016 2064; 08 244 1016 2118 ; 08 243 1016 2145 ; 13 392 1003 2109 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO– 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00025/2025 - 11.03.25 - MARIA NEUZA VIEIRA FARIAS 00092636403 - R$ 120.000,00; CT Nº 00026/2025 - 11.03.25 - FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R$ 126.000,00.

Aparecida - PB, 11 de Março de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0F3CE61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA MUNICIPIO DE APARECIDA – Fonte recurso oriunda de Emenda Individual Impositiva – 2024 Nota de Empenho: 2024NE007846 – Proposta: 09032024–068922 – Nota de Empenho: 2024NE007847Proposta: 09032024–068922. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00151/2024 - Apq Pocos Artesianos, Construcoes e Montagens Ltda - - CNPJ: 16.526.536/0001-85 - Apostila 01 - Para assegurar a correta alocação de recursos na execução dos serviços de perfuração de poços no município de Aparecida, objeto do Contrato nº 00151/2024 celebrado com a empresa APQ Poços Artesianos, Construções e Montagens Ltda., propõe-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: "20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - 17 511 1022 1020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS - 17 605 1022 1063 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL - 15 452 2001 2051 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA". De acordo com o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o empenho de dotações orçamentárias pode ser realizado por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo. PLANALTO.GOV.BR Assim, justifica-se o apostilamento do referido contrato para assegurar a adequada execução dos serviços contratados.. ASSINATURA: 11.03.25.

Aparecida - PB, 11 de Março de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1186F799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00109/2024 - Art Digital - Servico de Impressao Ltda - CNPJ: 23.778.463/0001-84 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 59.031,40. ASSINATURA: 11.03.25

APARECIDA-PB, 11 DE MARÇO DE 2025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BBAD8308

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 15/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:
NOMEAR a senhora **Ana Cristina Campos Duarte,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 078.419.254-50 e do RG n° 3.227.357 SSDS – PB, residente e domiciliada na Rua Miguel Gomes, nº 308, Centro, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A)** ONI-1 da Câmara Municipal de Areial - PB.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 03 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DA554C0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 16/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:
NOMEAR a senhora **Gilmara dos Santos,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 016.029.194-10 e do RG n° 3.593.307 SSDS – PB, residente e domiciliada na Rua Manuel Martins, nº 72, Centro, Areial – PB, do **cargo em provimento em comissão** de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR (A)** ONI-1 da Câmara Municipal de Areial - PB.
Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial - PB, em 03 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:EE1072F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BANANEIRAS–PB (IBPEM), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CASOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALANA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.

Bananeiras - PB, 18 de fevereiro de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA -
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BANANEIRAS–PB (IBPEM), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CASOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS; DESIGNO os servidores Allyson Henrique Andrade de Oliveira, Presidente, como Gestor; e Elias Lins Vilar, Diretor Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bananeiras - PB, 18 de fevereiro de 2025

ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA –
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BANANEIRAS–PB (IBPEM), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CASOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Ibpem. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 18/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BANANEIRAS–PB (IBPEM), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CASOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 14.000 INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 2001 0006 Manutenção do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal – IBPEM 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/03/2025. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA e: CT Nº 00025/2025 - 06.03.25 - ALANA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:63B6922E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 022/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 022/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MAYCON WAGNER MENDES LUNA**, Secretário de administração Geral da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, matrícula: 2015121, inscrito no CPF: ***.294.314-**, e **SONIA MENDES HENRIQUES,** auxiliar de serviços gerais, matrícula: 0000015, inscrita no CPF:***.386.254-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos do ano de 2025 da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:CC8EA2DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00023/2025 – CONTRATO N° 00079/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:ESTRELA E ABRANTES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 00079/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro

de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
O objeto do presente termo de aditivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Preço: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 92.980,00 (Noventa e dois mil reais, novecentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 00079/2024

Bernardino Batista - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:27329964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00024/2025 – CONTRATO N° 00078/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 00078/2024**,** por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
O objeto do presente termo de aditivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Preço: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 00078/2024.

Bernardino Batista - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E8A71D35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI / PB, para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: M H F DE FREITAS LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Março de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:47E70E60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o "Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI / PB, para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: M H F DE FREITAS LTDA - R$ 1.766.750,00.
Bom Sucesso - PB, 11 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E18EAD61

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10.301.0013.2042.0000 COLETA DE LIXO HOSPITALAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00054/2025 - 07.03.25 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R$ 17.400,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F76528A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R$ 50.000,00.

Bom Sucesso - PB, 17 de Fevereiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:08C929F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 000051 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 000225 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0012 2217 MANUTENCAO DO SAMU 000259 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 MANUTENCAO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRARI 000377 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCI 08 241 0022 2061 MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENC 14 244 0016 2096 MANUTENCAO DO CRAS 000439 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0007 2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 70 12 361 0007 2021 MANUTENCAO DO FUNDEB 30 12 366 0009 2028 MANUTENCAO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS RECURSOS PROPRIOS 12 367 0010 2029 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até 24/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00049/2025 - 25.02.25 - NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R$ 50.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:152BBEBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025 - ALVIMAR MACEDO DE LIMA

PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o Sr. **ALVIMAR MACEDO DE LIMA**, matrícula 10.773, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que o servidor deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, o **Sr. ALVIMAR MACEDO DE LIMA** matrícula 10.773, por um período de 60 (sessenta dias), este retornando na data de 07/04/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EDCC5FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025 - CLAUDIA JOSEFA NUNES

PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. CLAUDIA JOSEFA NUNES**, matrícula 11.165, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja 14/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada de suas atividades laborativas a **Sra. CLAUDIA JOSEFA NUNES**, matrícula 11.165, por um período de 60 (sessenta) dias, retornando em 15/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EFED1BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025 - HELIANA LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. HELIANA LEANDRO ARARUNA**, matrícula 10.127, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve ser readaptada, a contar da data do último atestado, qual seja 13/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a **Sra. HELIANA LEANDRO ARARUNA**, matrícula 10.127, por um período de 12 (12 meses), para exercer suas funções no cargo de Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental II do Sistema Municipal, devendo ser reavaliada em 27/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:506E2601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES

PORTARIA Nº 139/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES**, matrícula 10.555, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada de suas atividades laborativas, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES**, matrícula 10.555, pelo período do seu último atestado, retornando em 05/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para a data de 05/03/2025.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6C8CD090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10.837, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, a **Sra. MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10.837, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando na data de 18/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E79C4D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025 - MARIA HELENA PAULINO DUARTE

PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. MARIA HELENA PAULINO DUARTE**, matrícula 224, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deverá permanecer afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, a **Sra. MARIA HELENA PAULINO DUARTE**, matrícula 224, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, devendo ser reavaliada em 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CBFADE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 - MARIA SELMA ALVES RIBEIRO

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 10.174, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 29/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada de suas atividades laborativas, a **Sra. MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 10.174, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando na data de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EE0B7D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025 - MONICA RODRIGUES RAMOS

PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra. MONICA RODRIGUES RAMOS**, matrícula 10.078, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que a servidora deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 18/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, a **Sra. MONICA RODRIGUES RAMOS**, matrícula 10.078, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, esta devendo ser reavaliada na data de 21/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A37307C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025 - ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que o **Sr. ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA**, matrícula 10.129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mesmo foi submetido à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 27/02/2025, sendo proferido laudo que o servidor deve se afastar de suas funções, a contar da data do último atestado, qual seja, 14/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado de suas atividades laborativas, o **Sr. ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA**, matrícula 10.129, por um período de 45 (quarenta e cinco dias), este retornando na data de 31/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7328C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025 - BEATRIZ NASCIMENTO COSTA

PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BEATRIZ NASCIMENTO COSTA**, portadora de CPF n° ***.339.494-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria de Controle Administrativo e Protocolo**, lotando-a na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E83F752D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025 - JOSÉ AIRTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ AIRTON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n° ***.212.294-**, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria da Divisão Administrativa**, lotando-o na Secretaria da Cultura e Turismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 03 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2FDEB4C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS
E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12 – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2031.0000 – Farmácia Básica 10.302.0015.2087.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0032.2042.0000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA–PAB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo Transferência Fundo a Fundo de Recursos
do SUS Provenientes do Governo Federal Recursos Próprios do Município..
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº
00014/2025 - 06.03.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.200,00; CT Nº
00015/2025 - 06.03.25 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - R$ 1.426,00; CT Nº 00016/2025 - 06.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
- R$ 3.814,00; CT Nº 00017/2025 - 06.03.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 256.202,50.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B24D8669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECONSIDERAÇÃO

DECISÃO RECONSIDERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Cacimbas/PB.

Recorrente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, c
Recorrida: SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, face a decisão deste pregoeiro que acatou a proposta da empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, tendo declarado a mesma vencedora.

A intenção de recurso foi admitida por parte do pregoeiro, tendo sido oportunizado prazo para apresentação das razões recursais e contrarrazões recursais.

O recorrente apresentou suas razões em 21/02/2025, e a recorrida apresentado suas contrarrazões em 24/02/2025.

Nas razões de recurso, a recorrente aponta:

Que o edital que rege o presente procedimento licitatório é expresso ao estabelecer, de forma inequívoca, a limitação da taxa de credenciamento em até 5,00% (cinco por cento), não admitindo, portanto, qualquer proposta que extrapole tal parâmetro.

Todavia, a empresa Solution, em flagrante afronta às disposições editalícias, apresentou proposta com taxa negativa de -5,00% (menos cinco por cento), evidenciando manifesta inexequibilidade, circunstância que, inclusive, foi objeto de questionamento prévio por meio de comunicação eletrônica, oportunidade em que se indagou acerca da real possibilidade de rentabilidade da proposta ofertada.

Tal cenário configura evidente indício de inexequibilidade da proposta, o que contraria o disposto no artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de viabilidade técnica e econômica.

Ao se analisar a proposta da Recorrida, algumas dúvidas emergem. Ao ofertar uma taxa administrativa de -5,00% mostra-se incompatível com uma prestação saudável do serviço licitado, pois vejamos que o percentual máximo que ela cobrará do credenciado será de 5,00%.

Tendo em vista que a taxa de administração ofertada foi de -5,00% e o percentual máximo a ser cobrado da rede será de 5,00%, pode-se concluir que se trata em verdade de um atividade filantrópica por parte da empresa SOLUTION.

Ocorre que a inexequibilidade decorre, na realidade, da limitação imposta à taxa a ser cobrada do credenciado, a qual não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o patamar máximo de 5,00% (cinco por cento).

Nesse contexto, resta evidente que a proposta ofertada encontra óbice na própria estrutura econômica do contrato, haja vista que a empresa SOLUTION, ao apresentar percentual negativo coincidente com o

limite máximo permitido, inviabiliza a obtenção de qualquer receita que possa assegurar a execução do objeto contratual.

Em outras palavras, ao praticar percentual que absorve integralmente a margem permitida de remuneração, a licitante não disporá de qualquer fonte de receita que viabilize a manutenção das obrigações assumidas, caracterizando flagrante inexequibilidade.

Por fim, requer a procedência do Recurso para que a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA tenha sua proposta desclassificada, devido a manifesta inexequibilidade da proposta apresentada;

É o que importa registrar, decidimos.

Consoante o § 2º do artigo 165 da lei de licitações, o recurso em face do julgamento da proposta e habilitação será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, SE NÃO RECONSIDERAR a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

No caso concreto, tem-se que melhor avaliando a proposta do primeiro colocado em cotejo com as informações postas pelo recorrente, resta evidente que a proposta apresentada é manifestamente inexequível, já que o percentual de desconto (Taxa Administrativa) ofertada de – 5,00% é idêntica ou percentual máximo que a recorrida poderia cobrar da rede credenciada, conforme previsto no item 4.4 do Termo de Referência do Edital, senão vejamos:

“Eventual "taxa de administração", "taxa de repasse", "taxa de comissão" imposta pela Contratada às Credenciadas, qualquer que seja a sua natureza ou o nome que se lhe atribua, **não pode superar a alíquota de 5% (seis por cento) sobre o valor do faturamento dos serviços prestados e produtos fornecidos**, de maneira que o valor nominal a ser repassado pela Contratada à Credenciada não seja, em hipótese alguma, inferior a 95% (noventa e quatro por cento) do valor pago pela Contratante à Contratada. **Acórdãos 1.387/2021 e 933/2022, ambos do Plenário e relatados pelo Ministro Benjamin Zymler) e oAcórdão 1949/2021-TCU-Plenário(TCProcesso 025.832/2021-2).”**

Como se sabe, a obtenção de lucro por parte de qualquer empresa é regra comercial. Assim, a licitante que oferta desconto para a Contratante, ela deve auferir lucro em patamar superior para que possa operacionalizar e executar o contrato.

No caso em discussão, o percentual de desconto ofertado é o mesmo do que poderá ser cobrado da rede credenciada, conforme previsão do edital.

Logo, a proposta ofertada realmente encontra – se inexequível, pois a licitante iria operar no prejuízo, levando – se em consideração o percentual ofertado (-5%) e todas as despesas operacionais da empresa, superam o percentual previsto no item 4.4 do termo de referência, fugindo a regra comercial que sempre visa o lucro, o que demonstra a inviabilidade da proposta, e consequentemente da possibilidade da execução contratual.

Por tudo que exposto, e pelos fundamentos e considerações lançadas, com fundamento no § 2º do artigo 165 da lei de licitações, reconsideramos a decisão de julgamento de proposta da SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, por considerar nesta reanalise manifestamente inexequível, para, procedendo os fundamentos do recurso, desclassificar a proposta da empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, hipótese em que, nos termos do edital passar-se-á a analisar as propostas subsequentes.

Em razão da reconsideração, deixamos de encaminhar o recurso a autoridade superior.

Cacimbas – PB, 28 de fevereiro de 2025.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E9C38B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECONSIDERAÇÃO

DECISÃO RECONSIDERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, da Secretária de Saúde de Cacimbas/PB.

Recorrente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, c
Recorrida: SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, face a decisão deste pregoeiro que acatou a proposta da empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, tendo declarado a mesma vencedora.

A intenção de recurso foi admitida por parte do pregoeiro, tendo sido oportunizado prazo para apresentação das razões recursais e contrarrazões recursais.

O recorrente apresentou suas razões em 21/02/2025, e a recorrida apresentado suas contrarrazões em 24/02/2025.

Nas razões de recurso, a recorrente aponta:

Que o edital que rege o presente procedimento licitatório é expresso ao estabelecer, de forma inequívoca, a limitação da taxa de credenciamento em até 5,00% (cinco por cento), não admitindo, portanto, qualquer proposta que extrapole tal parâmetro.

Todavia, a empresa Solution, em flagrante afronta às disposições editalícias, apresentou proposta com taxa negativa de -5,00% (menos cinco por cento), evidenciando manifesta inexequibilidade, circunstância que, inclusive, foi objeto de questionamento prévio por meio de comunicação eletrônica, oportunidade em que se indagou acerca da real possibilidade de rentabilidade da proposta ofertada.

Tal cenário configura evidente indício de inexequibilidade da proposta, o que contraria o disposto no artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de viabilidade técnica e econômica.

Ao se analisar a proposta da Recorrida, algumas dúvidas emergem. Ao ofertar uma taxa administrativa de -5,00% mostra-se incompatível com uma prestação saudável do serviço licitado, pois vejamos que o percentual máximo que ela cobrará do credenciado será de 5,00%.

Tendo em vista que a taxa de administração ofertada foi de -5,00% e o percentual máximo a ser cobrado da rede será de 5,00%, pode-se concluir que se trata em verdade de um atividade filantrópica por parte da empresa SOLUTION.

Ocorre que a inexequibilidade decorre, na realidade, da limitação imposta à taxa a ser cobrada do credenciado, a qual não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o patamar máximo de 5,00% (cinco por cento).

Nesse contexto, resta evidente que a proposta ofertada encontra óbice na própria estrutura econômica do contrato, haja vista que a empresa SOLUTION, ao apresentar percentual negativo coincidente com o

limite máximo permitido, inviabiliza a obtenção de qualquer receita que possa assegurar a execução do objeto contratual.

Em outras palavras, ao praticar percentual que absorve integralmente a margem permitida de remuneração, a licitante não disporá de qualquer fonte de receita que viabilize a manutenção das obrigações assumidas, caracterizando flagrante inexequibilidade.

Por fim, requer a procedência do Recurso para que a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA tenha sua proposta desclassificada, devido a manifesta inexequibilidade da proposta apresentada;

É o que importa registrar, decidimos.

Consoante o § 2º do artigo 165 da lei de licitações, o recurso em face do julgamento da proposta e habilitação será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, SE NÃO RECONSIDERAR a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

No caso concreto, tem-se que melhor avaliando a proposta do primeiro colocado em cotejo com as informações postas pelo recorrente, resta evidente que a proposta apresentada é manifestamente inexequível, já que o percentual de desconto (Taxa Administrativa) ofertada de – 5,00% é idêntica ou percentual máximo que a recorrida poderia cobrar da rede credenciada, conforme previsto no item 4.4 do Termo de Referência do Edital, senão vejamos:

“Eventual "taxa de administração", "taxa de repasse", "taxa de comissão" imposta pela Contratada às Credenciadas, qualquer que seja a sua natureza ou o nome que se lhe atribua, **não pode superar a alíquota de 5% (seis por cento) sobre o valor do faturamento dos serviços prestados e produtos fornecidos**, de maneira que o valor nominal a ser repassado pela Contratada à Credenciada não seja, em hipótese alguma, inferior a 95% (noventa e quatro por cento) do valor pago pela Contratante à Contratada. **Acórdãos 1.387/2021 e 933/2022, ambos do Plenário e relatados pelo Ministro Benjamin Zymler) e oAcórdão 1949/2021-TCU-Plenário(TCProcesso 025.832/2021-2).”**

Como se sabe, a obtenção de lucro por parte de qualquer empresa é regra comercial. Assim, a licitante que oferta desconto para a Contratante, ela deve auferir lucro em patamar superior para que possa operacionalizar e executar o contrato.

No caso em discussão, o percentual de desconto ofertado é o mesmo do que poderá ser cobrado da rede credenciada, conforme previsão do edital.

Logo, a proposta ofertada realmente encontra – se inexequível, pois a licitante iria operar no prejuízo, levando – se em consideração o percentual ofertado (-5%) e todas as despesas operacionais da empresa, superam o percentual previsto no item 4.4 do termo de referência, fugindo a regra comercial que sempre visa o lucro, o que demonstra a inviabilidade da proposta, e consequentemente da possibilidade da execução contratual.

Por tudo que exposto, e pelos fundamentos e considerações lançadas, com fundamento no § 2º do artigo 165 da lei de licitações, reconsideramos a decisão de julgamento de proposta da SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, por considerar nesta reanalise manifestamente inexequível, para, procedendo os fundamentos do recurso, desclassificar a proposta da empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, hipótese em que, nos termos do edital passar-se-á a analisar as propostas subsequentes.

Em razão da reconsideração, deixamos de encaminhar o recurso a autoridade superior.

Cacimbas – PB, 28 de fevereiro de 2025.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B617BB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 23/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 59.102.931/0001-43**, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO**, CNPJ: 59.102.931/0001-43, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 23/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.310,40 (Hum Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO
CNPJ: 59.102.931/0001-43
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C0649978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 10/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 59.102.931/0001-43**, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO**, CNPJ: 59.102.931/0001-43, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.279,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

59.102.931 JOSE VENILSON DE LIMA ARAUJO
CNPJ: 59.102.931/0001-43
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7C1EE94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL, CNPJ: 37.809.330/0001-32, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL**, CNPJ: 37.809.330/0001-32, sediada na Rua João Suassuna, nº 30, bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58695.000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 07/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.279,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL
CNPJ: 37.809.330/0001-32
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BF4A07E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL, CNPJ: 37.809.330/0001-32, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL**, CNPJ: 37.809.330/0001-32, sediada na Rua João Suassuna, nº 30, bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58695.000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 20/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 4.848,48 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

37.809.330 RANIEL BEZERRA AMARAL
CNPJ: 37.809.330/0001-32
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8D1876CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO, CNPJ: 58.937.324/0001-30, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO**, CNPJ: 58.937.324/0001-30, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 21/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 4.848,48 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO
CNPJ: 58.937.324/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:06763771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 09/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO, CNPJ: 58.937.324/0001-30, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO**, CNPJ: 58.937.324/0001-30, sediada no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.279,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
CONTRATANTE

58.937.324, MARCELO DE SOUZA JUVINO
CNPJ: 58.937.324/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C9A58A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 22/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF:

737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, CNPJ: 57.904.011/0001-13, sediada no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 22/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 3.057,60 (Três Mil Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES
CNPJ: 57.904.011/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8F63CE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, 57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES, CNPJ: 57.904.011/0001-13, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, CNPJ: 57.904.011/0001-13, sediada no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.279,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES
CNPJ: 57.904.011/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: ____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1C201D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 15/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA 58.937.324, ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE, CNPJ: 59.048.219/0001-03**, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU, COM GRADE ARADORA, PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB**.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, N.º 35, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP:58.698-000,inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE**, CNPJ: 59.048.219/0001-03, com sede na RUA JOANA VIEIRA, BAIRRO CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 15/2025, instruído no Processo de Credenciamento nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de 25% sobre o valor do contrato originário,tendo em vista que a quantidade licitada não ter sido suficiente, sendo necessário acrescentar o quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 11.138,40 (Onze Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula 16.2 do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

ANTONIO MARCOS SANTOS RIO GRANDE
CNPJ: 59.048.219/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3ACBBAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 07/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SITIO GAVIÃO:

VALOR ESTIMADO: R$ 116.563,22

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

1 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15
VALOR DA PROPOSTA: R$ 96.743,22;

2 - A12 CONSTRUÇÕES, CNPJ: 53.956.618/0001-96
VALOR DA PROPOSTA: R$116.563,22;

3 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, VALOR DA PROPOSTA: R$102.530,04;

4 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.609.727/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R$ 96.164,57;

5 - RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 45.653.401/0001-89, VALOR DA PROPOSTA: R$ 96.163,40

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: RS CAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 45.653.401/0001-89
VALOR DA PROPOSTA: R$ 96.163,40

Cacimbas – PB, 11 de março de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1148BFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 08/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DO MEIO FIO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, LOCALIZADO NOS TRECHOS DA PAVIMENTAÇÃO QUE LIGA O DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO A DIVISA COM O GANCHO E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO AO SÍTIO MONTEIRO:

VALOR ESTIMADO: R$ 117.202,99

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

1 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15
VALOR DA PROPOSTA: R$ 97.272,56;

2 - A12 CONSTRUÇÕES, CNPJ: 53.956.618/0001-96
VALOR DA PROPOSTA: R$96.625,22;

3 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, VALOR DA PROPOSTA: R$103.127,13;

4 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.609.727/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R$ 96.672,48;

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: A12 CONSTRUÇÕES, CNPJ: 53.956.618/0001-96
VALOR DA PROPOSTA: R$96.625,22

Cacimbas – PB, 11 de março de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:831D4B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 07/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA E PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 40.988.463/0001-28.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e a empresa **PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.988.463/0001-28, com endereço na Rua Miguel de Gois, nº 01, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP 58.695-000, representada pelo Sr. **IVANDI SILVA DE MENDONÇA,** portador do CPF: 044.504.894-89 e CNH: 02272933230 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Miguel de Gois, nº 185, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 07/2024, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 07/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada até **14/02/2026**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 40.988.463/0001-28
Contratado

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:75DEEF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA 06/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA DA PRAÇA MARIA BARBARA NA RUA JOSE TERTO DA CUNHA**:**

VALOR ESTIMADO: R$ 124.803,84

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

1 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15
VALOR DA PROPOSTA: R$ 103.564,95

2 - A12 CONSTRUÇÕES, CNPJ: 53.956.618/0001-96
VALOR DA PROPOSTA: R$102.954,76

3 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58
VALOR DA PROPOSTA: R$109.803,31

4 - IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.609.727/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R$102.962,19

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: A12 CONSTRUÇÕES, CNPJ: 53.956.618/0001-96
VALOR DA PROPOSTA: R$102.954,76

Cacimbas – PB, 11 de março de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FBF329B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0000039/2025

Pregão nº 000012/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA PINTURA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDOR: A empresa: **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 46.871.900/0001-05**, vencedor nos itens: 0002**,** 0004, 0007, 0008, 0009, 0010, 0013, 0016, 0018- com valor total de **R$36.894,98 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos**

Tendo esta licitação o Valor Global de R$36.894,98 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de março de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:693D399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0000040/2025
Pregão nº 000013/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDOR: A empresa: **MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83**, vencedor nos itens: 0001**,** 0005 , 0006 , 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0013- com valor total de **R$598.330,50 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos.**
A empresa: **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, **CNPJ: 46.871.900/0001-05**, vencedor nos itens: 0002, 0003, 0004, 0011- com valor total de **R$ 9.710,00 (Nove mil , setecentos e dez reais)**

Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 608.040,50 (Seiscentos e oito mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de março de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9F53DDE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 46/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 46/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Designar o servidor **REYVSON DE QUEIROZ GUIMARÃES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR,** símbolo CC-02, do Hospital Maria Lídia Gomes, órgão pertencente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:0B444B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 47/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 47/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assistência Social deste Município, à qual lhe confere poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 13.536.791/0001-10, conforme abaixo:

009 - EMITIR CHEQUES;
010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANÇA;
018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 - ENDOSSAR CHEQUES;
094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 - CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMETOS NO GER. FINANCEIRO;
123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;

124 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 - EMITIR COMPROVANTES;
128 - EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
137 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:D2EDBBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 48/2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 48/2025, de 3 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **JULIO CESAR DE MORAIS LIMA** do cargo em comissão de **OPERADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** símbolo CC-08, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:D15DEF16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 26.671.267 FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO - R$ 45.738,00; CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES - R$ 36.892,80.

Emas - PB, 11 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A2EF1244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de alta tenção para a escola Vicente Nunes Tavares no município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor ELETRO - LASER SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 07.177.559/0001-30 R$ 80.070,00.

Emas - PB, 11 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:FFB462A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;
CONTRATADO (A): ANITA MARTINS DE SOUSA;
SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E ANITA MARTINS DOS SANTOS;
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO ALTO PADRE DINIZ, ITAPORANGA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E PARA GUARDAR OS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA QUE NÃO CABEM NO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE;
VALOR: VALOR GLOBAL – 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2002, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTRAS DESPESAS,0000012 3390.36 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 31/12/2025;
ASSINATURA: 04/02/2025

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A6F27AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 12/03/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 25/03/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/03/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/03/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 06 DE MARÇO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B694BA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 039/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 039/2025 o Sra. ANA EUDOCIA DE ARAUJO, CHEFE DE SETOR, 106063.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 10 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:104E32CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 038/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 038/2025 o Sra. DANDARA KYMBERLY FILISMINO DE SALES NUNES, 6047.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8BA193C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 040/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 040/2025 o Sra. RIVALDO GABRIEL ALVES, ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS - GABINETE DO PREFEITO, 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 11 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3282E92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 031/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de Administração, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativo nº 031/2023 a Sra. CLEIDE ERICE PINTO NEVES BARREIRO, Diretora de planejamento, 2010348.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:27EED893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativos nº 023/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de Saúde, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativos nº 023/2025 a Sra. Maria Gonçalves da Silva, Chefe de Setor, 108398.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de fevereiro 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5F4779B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 024/2025 a Sra. IASKARA ROSANDRA ALMEIDA DE AZEVEDO, Chefe de Setor, 123853
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato administrativo nº 024/2025 a Sra. NARA KERLIANNY DANTAS LEITE, Chefe de Setor, 114838.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de fevereiro de 2023.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DF213D28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0009/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0009/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Câmara de Jacaraú. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 14 de março de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jacaraú - PB, 10 de fevereiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:3C32E68C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 09 2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: Aquisição de material escolar e expediente para atender as necessidades das diverss secretarias do município de Logradouro, enquanto se realiza o processo definitivo para o exercício de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R$ 61.641,20.

Logradouro - PB, 10 de Março de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D39DCF10

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 09 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material escolar e expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro, enquanto se realiza o processo definitivo para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 09/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00024/2025 - 11.03.25 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R$ 61.641,20.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D3A9E109

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00002/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 – VALOR: R$ 30.885,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 – VALOR: R$ 3.825,00; MARIA E FERREIRA – EPP – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R$ 61.354,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 4.784,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 11.534,40; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47 – VALOR: R$ 1.100,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 66.403,50; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 34.236.576/0001-74 – VALOR: R$ 157.879,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.577.516/0001-79 – VALOR: R$ 132.143,80; YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53 – VALOR: R$ 4.100,00. VALOR TOTAL: R$ 474.010,40.

Manaíra - PB, 10 de março de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00002/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00002/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 – VALOR: R$ 30.885,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 – VALOR: R$ 3.825,00; MARIA E FERREIRA – EPP – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R$ 61.354,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 4.784,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº

09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 11.534,40; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47 – VALOR: R$ 1.100,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 66.403,50; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 34.236.576/0001-74 – VALOR: R$ 157.879,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.577.516/0001-79 – VALOR: R$ 132.143,80; YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53 – VALOR: R$ 4.100,00. VALOR TOTAL: R$ 474.010,40.

Manaíra - PB, 11 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00002/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 – VALOR: R$ 30.885,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 – VALOR: R$ 3.825,00; MARIA E FERREIRA – EPP – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R$ 61.354,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 4.784,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 11.534,40; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47 – VALOR: R$ 1.100,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 66.403,50; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 34.236.576/0001-74 – VALOR: R$ 157.879,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.577.516/0001-79 – VALOR: R$ 132.143,80; YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53 – VALOR: R$ 4.100,00. VALOR TOTAL: R$ 474.010,40.

Manaíra - PB, 11 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00002/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00002/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 – VALOR: R$ 30.885,60; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 – VALOR: R$ 3.825,00; MARIA E FERREIRA – EPP – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R$ 61.354,60; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 4.784,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 11.534,40; PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47 – VALOR: R$ 1.100,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 66.403,50; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 34.236.576/0001-74 – VALOR: R$ 157.879,50; VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.577.516/0001-79 – VALOR: R$ 132.143,80; YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53 – VALOR: R$ 4.100,00. VALOR TOTAL: R$ 474.010,40. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 11 de março de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:3D876AC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 12/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00310/2024 - 12.09.24 - SIDGLEY VIEIRA DA SILVA - R$ 34.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 12/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00306/2024 - 12.09.24 - JOAO MATIAS DA SILVA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3D957716

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 096/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024;

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MC ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.211.844/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 84.092,80
6. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025;
7. PRAZO: 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15000000, 15020000, 15520000, 15690000, 15400000, 15710000, 15020000, 15410000, 15420000, 15710000, 17000000, 17010000, 17050000, 17060000, 17100000, 17200000, 17490000, 17050000, 17060000, 171000000, 17200000, 16000000, 16020000, 16210000, 1631000, 16320000, 17070000, 16600000, 16610000, 16690000,
3390.30 - Material de Consumo

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B7907BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRE MOLDADOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19; CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO CNPJ 07.756.777/0001-20 VALOR TOTAL: R$ 231.660,00 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2025; PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO Nº 035/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TINTAS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19; CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES E CIA CNPJ 35.494.616/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 92.208,70 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025; PRAZO: 31/12/2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:626C88E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL para credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, pessoa física, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e requerimento de credenciamento a partir do dia 12 de março de 2025. Edital www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB 11 de Março de 2025

HERICA GHISLANIA GUIMARÃES PIRES CABRAL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:2F80856F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R$ 62.250,00.

Mataraca - PB, 07 de Março de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3EBE2513

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2025. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Junio Batista dos Santos - CNPJ 41.407.372/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 11 de Março de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:883953FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.– 200 003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00088/2025 - 11.03.25 - GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R$ 7.952,04; CT Nº 00089/2025 - 11.03.25 - JOÃO NUNES - R$ 7.963,98; CT Nº 00090/2025 - 11.03.25 - MARIA ARIAMIRO DA SILVA LIMA - R$ 53.228,00; CT Nº 00091/2025 - 11.03.25 - TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R$ 7.963,98.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:F952A19C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DV00003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS. PERTENCENTES AS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40.10.301.1012.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRMA SAUDE BUCAL – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.301.1012.2014 – MANUT. DAS ATIVID. ATENÇÃO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 3.3.90.39.00.00 / 632 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00026/2025 - 11.03.25 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R$ 47.400,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4294E0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00003/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS. PERTENCENTES AS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:43DC45BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DV0003/2025

DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS. PERTENCENTES AS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R$ 47.400,00.

Mogeiro - PB, 11 de Março de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9A514F9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA VERÔNICA ANGELA NUNES DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 064, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora VERÔNICA ANGELA NUNES DE ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação.

2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 11 de março de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:EBDC0BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAR A SENHORA BEATRIZ DA SILVA ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IRINEU JOSÉ DE MARIA

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora BEATRIZ DA SILVA ANDRADE para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL IRINEU JOSÉ DE MARIA, lotada na Secretaria de Educação.

2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Montadas/PB, 11 de março de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:93529A07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2025

O Diretor da fase interna TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, por intermédio deste aviso, o CANCELAMENTO da abertura da sessão pública na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2025, marcada para o dia 26 de março de 2025, às 09h00min, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB. MOTIVO: Inconsistência no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 11 de março de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Dirigente

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D50D59D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 14301/2025 - 10.03.25 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 402.287,93;

CT Nº 14306/2025 - 10.03.25 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 47.669,10.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4242245B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 14201/2025 - 10.03.25 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 975.733,55;

CT Nº 14206/2025 - 10.03.25 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 102.829,40

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8F36B8C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92201/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92201/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRÍFASICA AÉREA DE 45 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUNCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL PROFESSORA JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - R$ 79.576,64.

Monteiro - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:02156242

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A C.E. 92201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRÍFASICA AÉREA DE 45 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUNCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL PROFESSORA JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92201/2025. VIGÊNCIA: até 07/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 02201/2025 - 07.03.25 - CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - R$ 79.576,64.

Monteiro - PB, 28 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:95D46839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025.

VIGÊNCIA: até 10/03/2026 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 14101/2025 - 10.03.25 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 998.866,65;

CT Nº 14106/2025 - 10.03.25 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 104.029,40.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:25661AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90008/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 14001/2025 - 10.03.25 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 1.222.916,05;

CT Nº 14006/2025 - 10.03.25 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 233.882,00.

Monteiro - PB, 10 de março de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:078CD90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

No EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 11 DE MARÇO DE 2025, Pág. 38.

ONDE LÊ:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 44.138,40; JM FERRAGENS LTDA - R$ 488.409,90; LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 3.599.804,18; MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 91.807,00; OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R$ 139.709,36; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - R$ 16.156,10.

LEIA-SE:

- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
37.278.673/0001-18
Valor: R$ 44.138,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 24.049,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 8.712,65.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 8.712,65.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 2.663,90.

- JM FERRAGENS LTDA.
58.392.147/0001-54
Valor: R$ 488.409,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 233.882,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 104.029,40.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 102.829,40.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 47.669,10.

- LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
26.832.111/0001-58
Valor: R$ 3.599.804,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 1.222.916,05.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 998.866,65.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 975.733,55.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 402.287,93.

- MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
34.351.431/0001-14
Valor: R$ 91.807,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 17.215,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 47.359,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 18.839,00.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 8.394,00.

- OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS.
46.871.900/0001-05
Valor: R$ 139.709,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 35.931,06.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 39.407,35.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 46.022,95.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 18.348,00.

- SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.
29.843.035/0001-74
Valor: R$ 16.156,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 5.937,30.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 2.097,60.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 4.060,60.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 4.060,60.

Total: R$ 4.380.024,94.

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E4C73293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/001/006

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 014/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- JM FERRAGENS LTDA.
58.392.147/0001-54
Valor: R$ 488.409,90

- LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
26.832.111/0001-58
Valor: R$ 3.599.804,18

Monteiro, 10 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:640066DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A C.E. 92002/2025/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92002/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02009 – Sec. Munic. Infraestrutura e Serv. Públicos. Programa de Trabalho: 15.451.1005.1008 – Drenagem e pavimentação de vias públicas Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 20001/2025 - 06.03.25 - ALVES CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.300,00.

Monteiro, 06 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C7F4F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALVES CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.300,00.

Monteiro - PB, 27 de Fevereiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A20A9932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90008/2025

A presente licitação foi iniciada em 10/03/2025, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo as empresas:
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
37.278.673/0001-18
Valor: R$ 44.138,40
- MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
34.351.431/0001-14
Valor: R$ 91.807,00
- OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS.
46.871.900/0001-05
Valor: R$ 139.709,36
- SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.
29.843.035/0001-74
Valor: R$ 16.156,10
não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 11 de março de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6F6017FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.

Natuba - PB, 12 de Março de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:54C754DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba–PB, incluindo o acompanhamento de processos judicias junto a comarca de Umbuzeiro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS ROBERTO DE ARRUDA BUREGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Natuba - PB, 07 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba–PB, incluindo o acompanhamento de processos judicias junto a comarca de Umbuzeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00032/2025 - 07.03.25 - LUIS ROBERTO DE ARRUDA BUREGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:3D9A5F0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA N°007/2025

PORTARIA nº 007/2025 de 11 de Março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA INALDETE DOS SANTOS SILVA** – RG nº 2.879.775 SSP-PB e CPF nº 051.294.054-12 no cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III** da Câmara Municipal de Olivedos - PB.

Olivedos (PB), 11 de Março de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Natalia Daiane Oliveira Costa
Código Identificador:99354FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de OLIVEDOS – PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:
Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Lei Nº 05/97 de 23/04/1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Olivedos-PB e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;
Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025**,** que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olivedos PB, a se realizar no dia 10 de abril de 2025, no no auditório Professor Francisco das Chagas Pinto, nesta Cidade, com o seguinte tema: *"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".*

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olivedos PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olivedos PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olivedos PB constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Olivedos PB correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Olivedos PB, 11 de março de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2BBF2F49

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE VALOR DE CONTRATO N.° 0006/2024

Origem: Concorrência Pública nº 00001/2024
Objeto REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS, RUA SEBASTIÃO CORDEIRO, S/N , ZONA URBANA, OLIVEDOS/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.
O valor do Contrato n. 0006/2024 que totalizava R$ 403.668,21 (quatrocentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e hum centavos) passa a ter o valor de R$ 121.142,54 (cento e vinte e hum

mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavo) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 524.810,75, (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: E&M ADMINIST. DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: Governo federal.
Data da Assinatura: 11 de Março de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:35ED98FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora do CRAS para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **EDNA MARIA LIRA DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:26911F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação Monitora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JOSELIA OLINDA DA CONCEIÇÃO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 03 fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0A0DC428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação Monitora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JUCELIA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 03 fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A32D0A1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0014/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 57.075,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:26F27B41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00050/2025 - 24.02.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R$ 57.075,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:504F4761

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0015/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 54.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1A1F3010

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0015/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00051/2025 - 24.02.25 - EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R$ 54.000,00

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:2051FF53

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACOUGUE LUCENA LTDA - R$ 394.500,00; EVERALDO CLAUDINO DA FONSECA 06686771473 - R$ 247.850,00.

Pedra Lavrada - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0A9F0FD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0004/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2007.2042 MANUTENÇAO DE HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00043/2025 - 24.02.25 - ACOUGUE LUCENA LTDA - R$ 394.500,00; CT Nº 00044/2025 - 24.02.25 - EVERALDO CLAUDINO DA FONSECA 06686771473 - R$ 247.850,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:2DF34037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROPEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DOS MUNICIPIOS

CONSORCIADOS. OS ATENDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NOS POLOS DE CUITÉ É PICUÍ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANT SAÚDE. CNPJ 32.730.824/0001-03 - R$ 70.400,00.

Cuité - PB, 10 de março de 2025

JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5BD5AFAA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CNPJ 10.715.095/0001-83 - R$ 30.000,00.

Cuité - PB, 10 de março de 2025

JOSÉ RANIERE SANTOS FERREIRA -
Presidente do CPIMSCPB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0C68A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.172/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais, e na observância do que dispõe a Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências, com as alterações da Lei Municipal nº 1.775, de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o período 2025/2027, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:
Jaira Rízia Dias de Lima Alves – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Guilherme Hempel Ferreira Gomes – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Gustavo Henrique Da Conceição Guedes – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Josiane da Silva Menezes – representante da Associação Beneficente de Educação e Cultura – ABEC;
Edson José Santos Calado – representante da Associação Veja Bem;
Francisca Aparecida Firmino da Silva – representante do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP.

MEMBROS SUPLENTES:
Eva Maria Dantas – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vanilza Gomes da Silva Dantas – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Victoria Iasmim Macedo Pinto Dantas – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Joana Cristina Rodrigues dos Santos – representante da Associação Beneficente de Educação e Cultura ABEC;
Giovanna Hellem Azevedo Rogério – representante da Associação Veja Bem;
Udenilson da Silva Silveira – representante da Associação Trilha na Caatinga de Picuí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37EEE12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de PSICÓLOGO da Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB, através do Edital de Convocação Nº 001/2025, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Frei Martinho-PB na Edição Diária Nº 010/2025, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 01 de dezembro de 2016, através da Portaria Nº 199/2016, de 16 de novembro de 2016, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, contados a partir de 11/03/2025.

DECLARAR, a contar de 11/03/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2C8C790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas

disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 02/04/2025 a 01/05/2025, em substituição ao titular José Emanuel Souza de Lima, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8DD8975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0253/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 04/03/2025 a 11/03/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D8A5768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2008**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0263/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 0065190, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8211F19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0252/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JUCILENE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000716, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:513A993A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho**

de 1998, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de junho de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0246/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **IRANILZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0000679, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86E0ED63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2024**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0270/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA**, matrícula nº 2018126, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/04/2025 a 01/05/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4C9F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de dezembro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de dezembro de 1987**, a cada dia 21 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **21 de dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0251/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0000121, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/03/2025 a 24/04/2025.

Picuí-PB, 11 de março de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7B4960D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 28 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital:

www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 26 de Fevereiro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F72AA404

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO ANO DE 2024 PARA O ANO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução MDS n° 36/2014 – Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 – Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências); e

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° -APROVAR a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federal, Estadual e Municipal não executados no ano de 2024 para serem utilizados no ano de 2025.Conforme contas descritas abaixo com saldo em 31/12/2024:

Conta: 25521-1
Bloco Proteção Social Básica
Saldo: R$ 42.560,04

Conta: 26690-6
Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Saldo: R$ 31.332,62

Conta: 26173-4
Programa Criança Feliz
Saldo: R$ 43.036,15

Conta: 25503-3
Programa BPC na Escola
Saldo: R$ 1.227,79

Conta: 25501-7
ACESUAS TRABALHO
Saldo: R$ 46,20

Conta: 25516-5
Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS
Saldo: R$ 0,0

Conta: 25510-6
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF
Saldo: R$ 39.590,11

Conta: 190-2
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF
Saldo: R$ 94,41

Conta: 28303-7
Portaria Nº369 – COVID EPI
Saldo: R$ 1,12

Conta: 28299-5
Portaria Nº369 – COVID ACOLHIMENTO
Saldo: R$ 2,29

Conta: 1814-7
POMBAL PROCAD - SUAS
Saldo: R$ 12.986,50

Conta: 1894-5
IGD POMBAL
Saldo: R$ 11.583,22

Conta: 2272-1
SIG TV 251210120230001 – GND3
Saldo: R$ 1.363,86

Conta: 25451-7
Proteção Social Básica
Saldo: R$ 15,93

Conta: 27975-7
Proteção Social Básica
Saldo: R$ 14.613,50

Conta: 25828-8
Proteção Social Especial
Saldo: R$ 2,74

Conta: 27980-3
Proteção Social Especial
Saldo: R$ 156.883,04

Conta: 26516-0
Benefícios Eventuais
Saldo: R$ 13,01

Conta: 27985-4
Benefícios Eventuais
Saldo: R$ 11.744,29

Conta: 26082-7
Fundo Diversos
Saldo: R$ 10.892,74

Conta: 29.803-4
Emenda SIGTV
Saldo: R$ 457,48

Conta: 718-8
Emenda SIGTV
Saldo: R$ 0,0

Conta: 3162-3
Emenda SIGTV
Saldo: R$ 100.198,03

Conta: 3161-5
Emenda SIGTV
Saldo: R$ 200.396,06

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

VANESSA KARLA LIMA FERREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:A1FBAD2B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0250/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **TAMIRYS KARLY DA SILVA PEREIRA SALES**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Ensino Urbano**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E5E4C621

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0251/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ EDINAN DA SILVA VENCESLAU**, no cargo público em comissão de **Administrador dos Cemitérios Públicos da Zona Rural**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:82C6DA1B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0252/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ERIVAN FIGEUIREDO DE LIMA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Programas e Ações de Qualificação e Requalificação Profissional**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Desenv. Econ. e Empreendedorismo, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3B8B2950

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 724/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Pombal, 10 de março de 2025.

CONTRATO Nº 724/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CONTRATO DE REPASSE n° 1088592-57/2023, SICONV 943907, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA
CNPJ: 12.368.033/0001-78
RAZÕES DO DISTRATO: razões de interesse público (erros apresentados no Projeto Básico).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F8E2A20F

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.

CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 554.225.354-72
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 07/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.
RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 010/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 07 de fevereiro de 2025.

Pombal-PB, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B9074532

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.
CONTRATO: 0104/2025
CONTRATADO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA
CPF: 022.224.014-88
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:47FED9F8

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 12 de fevereiro de 2025

ADITIVO 004/2025
CONTRATO Nº 261/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SENADOR RUY CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE POMBAL.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ SOB O Nº 20.227.311/0001-03
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 21.780,01 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e um centavo)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 922.592,28 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:92E75FDA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Pombal - PB, 11 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- F A COMERCIO LTDA.
CNPJ: 57.064.498/0001-73
Valor: R$ 577.300,00

- ONIX COMERCIO LTDA.
CNPJ: 48.630.415/0001-75
Valor: R$ 615.660,30

Total: R$ 1.192.960,30

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:36CB8346

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Pombal - PB, 11 de Março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- F A COMERCIO LTDA.
CNPJ: 57.064.498/0001-73
Valor: R$ 577.300,00

- ONIX COMERCIO LTDA.
CNPJ: 48.630.415/0001-75
Valor: R$ 615.660,30

Total: R$ 1.192.960,30

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8815CA16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 041/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B Altiplex – Cabo Branco – João Pessoa - PB**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 11 de março de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:641B6CB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A502CDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Abertura da sessão pública: **11:30 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**. Início da fase de lances: **11:31 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2025

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:675D7998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados, emissão e impressão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico destinado ao controle diário da frequência dos servidores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IERONILDO DAUGSON FERREIRA - R$ 14.520,00.

Santa Cecília - PB, 10 de Março de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CBD5CB55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados, emissão e impressão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico destinado ao controle diário da frequência dos servidores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. VIGÊNCIA: até 10/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00058/2025 - 10.03.25 - IERONILDO DAUGSON FERREIRA - R$ 14.520,00.

Santa Cecília – PB, 10 de Março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:B07C9C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e–SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, paramet; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - R$ 23.040,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Março de 2025 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:20A77C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e–SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, paramet. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa. VIGÊNCIA: até 11/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00059/2025 - 11.03.25 - CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - R$ 23.040,00.

Santa Cecília – PB, 11 de Março de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:5A12311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.836.392 SANDRA PEREIRA DA SILVA - R$ 14.016,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Março de 2025 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:AE7A581F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 009/2025

CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE SANTA CECILIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais previstas Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada, a PRIMEIRA Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de santa cecilia á se realizar no dia 10 de abril de 2025 conforme Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025, local do evento com endereço na Sala de Cultura Iná e Ivone Souto, Rua: Dr. Epitácio Pessoa, sn, Centro, Umbuzeiro, PB – CEP: 58497-000.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, **.**"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";

Art. 3º - A primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e homologado mediante Resolução da 15ª CIR-Comissão Intergestores Regional .

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 15ª CIR-Comissão Intergestores Regional .

Art. 6º - As despesas com a organização da realização da -----primeira Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Muncipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília ,Paraíba, 10 de Março de 2025.

JOSÉ MARCILIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:D548CA9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 00010/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 001/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço do Diesel Comum, de R$ 6,45 para 6,35; Diesel S10 de R$ 6,45 para R$ 6,40 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

São Bentinho/PB, em 19 de fevereiro de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:58AF99F1

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2025.
Pregão: 0011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: RODOLFO DA SILVA COSTA
CPF:708.498.664-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 063/2025, com aumento de R$ 408,32 (Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) no valor mensal contratado, perfazendo um valor total acrescido de R$ 4.083,20 (Quatro Mil Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos do Art. 124, I, "b", e Art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 06/03/2025
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Rodolfo da Silva Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2025.
Pregão: 0011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: CLAUDEMAR BANDEIRA DE ALMEIDA
CPF:789.715.944-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 056/2025, com aumento de R$ 612,48 (Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos) no valor mensal contratado, perfazendo um valor total acrescido de R$ 6.124,80 (Seis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), nos termos do Art. 124, I, "b", e Art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 06/03/2025
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Claudemar Bandeira de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 060/2025.
Pregão: 0011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: JOÃO TRIGUEIRO DE SOUSA NETO
CPF:057.601.114-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 063/2025, com aumento de R$ 408,32 (Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos) no valor mensal contratado, perfazendo um valor total acrescido de R$ 4.083,20 (Quatro Mil Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), nos termos do Art. 124, I, "b", e Art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de Assinatura: 06/03/2025
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** João Trigueiro de Sousa Neto.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BE7E9C3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 510, DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI N. 510, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza o valor do piso salarial profissional previsto na Lei Ordinária n. 473, de 19 de março de 2024, para os ocupantes do cargo público efetivo de Odontólogo no âmbito do Município de São Domingos – PB, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 4º da Lei Ordinária n. 473, de 19 de março de 2024, o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo público efetivo de Odontólogo no âmbito do Município de São Domingos – PB passará a ser de R$ 4.960,18 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. O índice de correção salarial utilizado para a obtenção do valor previsto no artigo anterior é o mesmo adotado pelo Governo federal na atualização do valor do salário-mínimo nacional, qual seja, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo o cálculo sido feito mediante ferramenta disponibilizada pelo Banco Central.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 11 de março de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:A9749498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 067/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 067/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos:

I – **ADALGISA FERREIRA SOARES NETA**:

a) **Cargo**: CONSELHEIRA TUTELAR;
b) **Matrícula**: 1431;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 06/03/2025 a 04/04/2025.

II – **JORGE LUAN MONTEIRO DE SOUSA**:

a) **Cargo**: GUARDA MUNICIPAL;
b) **Matrícula**: 670;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 06/03/2025 a 04/04/2025.

III – **MARIA ELECILDA BARROS**:

a) **Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
b) **Matrícula**: 179;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 06/03/2025 a 04/04/2025.

IV – **DELVAN DA SILVA SOUSA**:

a) **Cargo**: Agente de Limpeza Urbana;
b) **Matrícula**: 617;
c) **Período aquisitivo**: 2024;
d) **Período de gozo**: 07/04/2025 a 06/05/2025.

V – **JAQUELINE MICHELE DE ALMEIDA NOBREGA**:

a) **Cargo**: Conselheira Tutelar;
b) **Matrícula**: 1434;
c) **Período aquisitivo**: 2025;
d) **Período de gozo**: 07/04/2025 a 06/05/2025.

VI – **MARIA VERIDIANA ALVES PAULINO**:

a) **Cargo**: Auxiliar de Serviços Gerais;
b) **Matrícula**: 173;
c) **Período aquisitivo**: 2023;
d) **Período de gozo**: 17/03/2025 a 15/04/2025.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos-PB, 06 de março de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:AB0F1177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 005/2025 - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 005/2025
EDITAL 004/2025
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2025, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de fevereiro do ano de 2025 e suas alterações posteriores:

Função: Médico Clinico Geral - PSF (Código 001)			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
01ª	Leticia Rafael Leite de Lima	CPF: 112.738.084 - 28	52,90 (Classificado)
02ª	Sthelson Pierre de Lacerda Souza	CPF: 085.561.964 - 38	47,53 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 11 de março do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:61D634D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 195/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **José David Medeiros Batista,** de **CPF n.º. 085.791.974 - 14 e RG de n.º. 3.601.249 - SSDS/PB**, do cargo de **Gestor de Núcleo,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1B4F5926

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 196/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO ESCOLAR - CCE - III, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Maria Adenice de Sousa, CPF de n.º. 094.563.144-80**, do cargo de **Secretário Escolar - CCE - III** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F942A901

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 197/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Adenice de Sousa, CPF de n.º. 094.563.144-80 e RG de n.º. 3.601.276 - SSDS/PB**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F4FE8743

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 198/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Eduardo Oliveira Rodrigues, CPF de n.º. 097.648.634 – 26 e RG de n.º. 4.249.362 - SSDS/PB**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:28102D7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 199/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Aline Rodrigues da Silva, CPF de n.º. 075.399.144 - 67 e RG de n.º. 7.844.845 – SDS/PE**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F0AEE00E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 200/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Aline Rodrigues da Silva, CPF de n.º. 075.399.144 - 67 e RG de n.º. 7.844.845 – SDS/PE**, para o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

AUCILENE DUARTE TUTU
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3ABB47AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O Município de São José da Lagoa Tapada TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 26 de março de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São José da Lagoa Tapada, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00003/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada, 11 de março de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:9D8F2A44

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de São José da Lagoa Tapada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ILIOS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA - R$ 45.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de Fevereiro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5BFC3658

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica de apoio administrativo junto ao departamento de convênios e contratos, atuando como GMC nas esferas, Federal, Estadual, termos de compromisso e processos de prestação de contas dos órgãos que compõem o sistema de ensino do município, alimentação do GeoPB–TCE/PB, digitalização de documentos setor de licitação, financeiro com a utilização de equipamentos necessários por conta do contratado; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R$ 36.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Março de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COURA ENGENHARIA LTDA - R$ 41.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Março de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 28.800,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Março de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 58.538.644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - R$ 30.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Março de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:42F703E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de São José da Lagoa Tapada.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 05/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00022/2025 - 05.02.25 - ILIOS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA - R$ 45.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica junto a Gestão Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2025.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10 122 2003 2060 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 03/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00017/2025 - 03.02.25 - F. GLERISTON VIEIRA - R$ 32.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10 303 1012 2070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 10 301 1012 2058 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CACILDA BRAGA 10 302 1012 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 302 1012 2086 – ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC 10 301 1012 2087 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 10 302 1012 2109 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA 10 301 1012 2117 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB 10 301 1012 2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10 302 1012 2166 – MUTIRÃO OPERA SÃO JOSÉ 10 302 1012 2184 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO CAPS 1 Elemento de Despesa: 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00024/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 51.635,88;
Contrato n° 00025/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 7.228,44;
Contrato n° 00027/2025 - 13.02.25 até 13.02.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.736,45.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10 301 1012 2016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA–ESF 10 301 1012 2058 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CACILDA BRAGA 10 302 1012 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 302 1012 2086 – ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC 10 301 1012 2087 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 10 302 1012 2109 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA 10 301 1012 2117 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB 10 301 1012 2132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE 10 302 1012 2166 – MUTIRÃO OPERA SÃO JOSÉ 10 302 1012 2184 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO CAPS 1 10 301 1012 2186 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Elemento de Despesa: 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
VIGÊNCIA: até 13/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00028/2025 - 13.02.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 3.446,55;
Contrato n° 00029/2025 - 13.02.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 25.027,11;
Contrato n° 00030/2025 - 13.02.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 11.329,09;
Contrato n° 00031/2025 - 13.02.25 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.487,62;
Contrato n° 00033/2025 - 13.02.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.830,54.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. FUNDAMENTO LEGAL:
Dispensa de Licitação nº 00004/2025.
DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 10 301 1012 2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 1012 2130 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10 301 1012 2131 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10 301 1012 2185 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL – SESB Elemento de Despesa: 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VIGÊNCIA: até 13/02/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00034/2025 - 13.02.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 1.437,85;
Contrato n° 00035/2025 - 13.02.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 23.069,26;
Contrato n° 00036/2025 - 13.02.25 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 14.025,99;
Contrato n° 00037/2025 - 13.02.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 5.059,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 04 122 2003 2002 – MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2005 – MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12 122 2003 2028 – MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1003 2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1003 2079 – MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 12 362 1003 2080 – MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO MÉDIO 12 365 1003 2081 – MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO INFANTIL 08 122 2003 2064 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20 122 2003 2063 – MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 121 2003 2078 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 123 2003 2099 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 13 812 2003 2101 – MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15 452 2003 2035 – MANUT. E ADM.DA GARAGEM MUNICIPAL 15 452 2003 2036 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA 27 812 1008 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 10 122 2003 2060 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
VIGÊNCIA: até 03/02/2026.
PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00018/2025 - 03.02.25 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 11.288,00;
Contrato n° 00019/2025 - 03.02.25 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - R$ 40.790,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica de apoio administrativo junto ao departamento de convênios e contratos, atuando como GMC nas esferas, Federal, Estadual, termos de compromisso e processos de prestação de contas dos órgãos que compõem o sistema de ensino do município, alimentação do GeoPB–TCE/PB, digitalização de documentos setor de licitação, financeiro com a utilização de equipamentos necessários por conta do contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00006/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 04 122 2003 2005 – MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12 361 1003 2146 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
VIGÊNCIA: até 05/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00054/2025 - 05.03.25 - WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00007/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15 452 2003 2036 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 05/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00055/2025 - 05.03.25 - COURA ENGENHARIA LTDA - R$ 41.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00008/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 12 122 2003 2028 – MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1003 2146 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
VIGÊNCIA: até 05/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00056/2025 - 05.03.25 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 28.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00009/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 04 122 2003 2002 – MANUT E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2005 – MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 301 1012 2117 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB 12 122 2003 2028 – MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08 122 2003 2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20 122 2003 2063 – MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 04 121 2003 2078 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 08 244 1001 2065 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOA 04 123 2003 2099 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 13 812 2003 2101 – MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15 452 2003 2036 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA 27 812 1008 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 10 122 2003 2060 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
VIGÊNCIA: até 05/03/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00057/2025 - 05.03.25 - 58.538.644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:76496CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, para Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. a empresa: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ Nº 41.968.551/0001-20; VALOR: R$ 172.070,06; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R$ 21.788,49; IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – CNPJ Nº

29.133.351/0001-52; VALOR: R$ 27.168,90; MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 17.063.665/0001-47; VALOR: R$ 14.879,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ Nº 41.883.167/0001-25; VALOR: R$ 225.873,95; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001- 38; VALOR: R$ 122.980,92.

São José de Espinharas, 10 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:445EE3D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, para Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. a empresa: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ Nº 41.968.551/0001-20; VALOR: R$ 172.070,06; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R$ 21.788,49; IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – CNPJ Nº 29.133.351/0001-52; VALOR: R$ 27.168,90; MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – CNPJ Nº 17.063.665/0001-47; VALOR: R$ 14.879,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ Nº 41.883.167/0001-25; VALOR: R$ 225.873,95; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ Nº 93.577.427/0001- 38; VALOR: R$ 122.980,92.

São José de Espinharas, 11 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:61CB2CE3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José do Espinharas/PB. a empresa: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15; VALOR: R$ 32.126,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77; VALOR: R$ 14.397,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26; VALOR: R$ 101.054,00;
ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 164.267,50
; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 42.092.374/0001-24; VALOR: R$ 6.310,00; MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.584.617/0001-80; VALOR: R$ 1.400,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R$ 49.247,50; PHARMAPLUS LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; VALOR: R$ 18.636,50.

São José de Espinharas, 11 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:01F2E36D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José do Espinharas/PB. a empresa: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15; VALOR: R$ 32.126,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – CNPJ Nº 40.328.532/0001-77; VALOR: R$ 14.397,00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26; VALOR: R$ 101.054,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 164.267,50 ; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 42.092.374/0001-24; VALOR: R$ 6.310,00; MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.584.617/0001-80; VALOR: R$ 1.400,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R$ 49.247,50; PHARMAPLUS LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; VALOR: R$ 18.636,50.

São José de Espinharas, 11 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3C861E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, para Aquisição de Refeição (TIPO QUENTINHA), destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e: - RAIMUNDA DE FATIMA BATISTA RODRIGUES, CNPJ nº 225.986.774-44; valor total: R$ 85.250,00.

São José do Bonfim/PB, 10 de Março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, para Aquisição de Refeição (TIPO QUENTINHA), destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e: - RAIMUNDA DE FATIMA

BATISTA RODRIGUES, CNPJ nº 225.986.774-44; valor total: R$ 85.250,00.

São José do Bonfim/PB, 10 de Março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:6F028ECF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°803

Decreto no 803, de 10 de março de 2025.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 11 de março de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto do inciso II, do Art. 66, inciso XIII e XIV, do Art.66, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia (s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

DECRETA:

Art. 1o Luto Oficial e ponto facultativo no dia 11/03/2025, em todo o território do município de São José do Brejo do Cruz-PB em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Martins de Oliveira (dadim), ao mesmo tempo que eleva os mais sinceros sentimentos de pesar a todos os seus familiares.

§ 1º O caput deste artigo não se aplica ás atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da prefeita, em 10 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3454BBF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV000011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000011/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRONICO COM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - R$ 24.000,00.

São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:62C1A96A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRONICO COM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000011/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 000011/2025 – DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C00D58BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV000012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV000012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000012/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE LEGISLATIVO, LOCAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL E SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS COM DIARIO OFICIAL ELETRONICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R$ 48.000,00.

São José do Sabugí - PB, 03 de Março de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5A4085B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE LEGISLATIVO, LOCAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL E SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS COM DIARIO OFICIAL ELETRONICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000012/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi e: CT Nº 000012/2025 – 03/03/25 – ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:ABA21579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA, Para Atender Doação à População Carente e Demandas Judiciais e a Prescrição de Urgência à Pacientes Atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, Devendo a Entrega Ocorrer Diariamente nos Quantitativos Solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de São José do Sabugí/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - R$ 60.000,00; JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R$ 375.000,00; LUCAS NOBREGA GUEDES & CIA LTDA - R$ 81.000,00.

São José do Sabugí - PB, 25 de Fevereiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E6F211F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA, Para Atender Doação à População Carente e Demandas Judiciais e a Prescrição de Urgência à Pacientes Atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, Devendo a Entrega Ocorrer Diariamente nos Quantitativos Solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de São José do Sabugí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 265 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE – 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00050/2025 - 25.02.25 até 31.12.26 - LUCAS NOBREGA GUEDES & CIA LTDA - R$ 81.000,00; CT Nº 00051/2025 - 25.02.25 até 31.12.25 - JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - R$ 60.000,00; CT Nº 00052/2025 - 25.02.25 até 31.12.25 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R$ 375.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2A84E9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE DA S FERREIRA - R$ 56.161,53; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 55.457,66; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 2.750,40; OSNI DOS SANTOS RIBEIRO - R$ 164.085,69.

São José do Sabugí - PB, 25 de Fevereiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8E94BB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSMO – 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 65.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.606.3003.2009 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR– 70.3390–3019.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) – OUTRAS DESPESAS – 104.3390–30.99.1113 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS – 113.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.392.3013.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA – 139.3390–30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3007.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – ESTADO – 150.3390–30.19.1125 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 169.3390.30.99.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.000 – SECRETARIO DE INFRA–ESTRUTURA – 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 202.3390.30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 04.122.3003.2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER – 207.3390.30.99 1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE

SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF – 10.301.3003.2031 – 10.301.3003.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS – SUS – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.3017.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 267.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO – 08.244.3003.2037 – MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 296.3390.30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 326.3390–30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00055/2025 - 06.03.25 - OSNI DOS SANTOS RIBEIRO - R$ 164.085,69; CT Nº 00056/2025 - 06.03.25 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 55.457,66; CT Nº 00057/2025 - 06.03.25 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 56.161,53; CT Nº 00058/2025 - 06.03.25 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 2.750,40.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F2AF6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 27.400,00; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 281.538,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.792,00; MARIA FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS - R$ 65.188,40; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 100.558,00.

São José do Sabugí - PB, 06 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3F5880EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSMO – 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 65.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.606.3003.2009 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR– 70.3390–3019.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) – OUTRAS DESPESAS – 104.3390–30.99.1113 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS – 113.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.392.3013.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA – 139.3390–30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3007.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – ESTADO – 150.3390–30.19.1125 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 169.3390.30.99.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.000 – SECRETARIO DE INFRA–ESTRUTURA – 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 202.3390.30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 04.122.3003.2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER – 207.3390.30.99 1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF – 10.301.3003.2031 – 10.301.3003.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS – SUS – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.3017.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 267.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO – 08.244.3003.2037 – MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 296.3390.30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 326.3390–30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00060/2025 - 06.03.25 - MARIA FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS - R$ 65.188,40; CT Nº 00061/2025 - 06.03.25 - MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 100.558,00; CT Nº 00062/2025 - 06.03.25 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.792,00; CT Nº 00063/2025 - 06.03.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 27.400,00; CT Nº 00064/2025 - 06.03.25 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 281.538,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7C8B175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 48.000,00.

São José do Sabugí - PB, 06 de Março de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:12EEDF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 116 53.599 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS – MDE – 126 1.354 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00059/2025 - 06.03.25 - VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3D2BA0BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00006/2025 - 25.02.25 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R$ 17.224,69; CT Nº 00007/2025 - 27.02.25 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 3.357,90.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:9F53A526

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio as atividades finalísticas e complementares da Administração Municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e suas Secretarias. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 27 de março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de março de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:71A58CD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para demolição de Caixa d'água em concreto armado suspensa, de medidas igual 1,85 x 1,85 x 2,40m, localizada na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.122.1002.2107 – Manter a secretaria de educação – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 05/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00005/2025 - 11.03.25 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 26.753,53

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:32683D57

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24–007 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 10 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DE7C0586

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24–006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 10 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4FFCAA20

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria), destinados a atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 11 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01BCFD59

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria), destinados a atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 11 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43D1636A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Insumos Odontológicos, para atendimento das necessidades do Município de Sapé, destinado a Rede Especializada (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 1º de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 11 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4BCE9DF1

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Básicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 632.296,00; A. R. VERISSIMO LTDA - R$ 462.508,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 16.740,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.078.032,20; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 1.500,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 22.290,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 30.672,00.

Sapé - PB, 11 de Março de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:81C8C3D2

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Básicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 11 de Março de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:434FF0EB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00046/2025 - 11.03.25 - CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 248.699,14.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3E6C120F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionar depósito destinado para armazenamento de gêneros alimentícios para atividades da Secretaria de Educação deste munícipio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.361.1.3004.2007 – Manter a Secretaria de Educação 3.3.90.36.00.00 – outros serviços de pessoa fisica Fonte: 500 recurso próprio. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00006/2025 - 06.03.25 - JOSÉ ANTONIO BARBOSA FERREIRA - R$ 44.940,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6D2BF93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025 SAPÉ, 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 315/2025.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DEE3C0BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2025
DISPENSA Nº 005/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: ONDE LER-SE: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A

CONVÊNIOS LTDA, CNPJ 05.560.288/0001-72, **LEIA-SE:** BIOLOGICA ENGENHARIA, CNPJ n 32.873.474/0001-34
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 07/03/2025
VALOR: ONDE LER-SE: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil), **LEIA-SE** R$ 33.600,000 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/03/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 11/03/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9A23A14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2025

PORTARIA Nº. 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **KERCIA LEITE DE LIMA**, portador do RG 3.615.774 – 2º Via SSDS/PB e CPF 092.269.474-57 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT 01, com lotação na Secretaria de Finanças a, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 11 de Março de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EAEB48C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO LEITE NETO,** portador do RG 744.280 2º VIA SSP/PB e CPF 281.601.184-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO CCS2** , com lotação na secretaria na agricultra , com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 11 de Março de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3776DF7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida o Presidente autorizou o vereador Garibalde Góis para fazer leitura bíblica. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Convite, A gestão Municipal de Soledade, por meio de Departamento Municipal de Transito – Demutran, tem a honra de convidar o senhor José Ribeiro de Oliveira Júnior Presidente da Câmara e demais vereadores desta casa para o lançamento da campanha de conscientização e educação para trânsito, intitulada "SOLEDADE QUER E PRECISA DE PAZ NO TRÂNSITO". Este evento tem como objetivo sensibilizar a população sobre a importância de práticas responsáveis no trânsito, visando a redução de acidentes e a promoção de um ambiente mais seguro e harmonioso para todos. O lançamento da campanha será realizado no dia 10 de março de 2025 as 08h:30 no auditório da IDE- Projeto Sociais. Contamos com a sua presença para fortalecer este compromisso com a segurança e o bem-estar coletivo. Projeto de Lei nº 009/2025, institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PLAMUSPDS) do município de Soledade e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de nº 010/2025, dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Soledade para Polícia Municipal de Soledade e sua atuação em ações de Segurança urbana ostensiva e prisões em flagrante em conformidade com decisão do Supremo Tribunal Federal, de autoria do Poder Executivo; Emenda aditiva 001 ao Projeto de lei nº008/2025, estabelece os requisitos para emissão de anuência municipal ambiental e cobrança de taxas/ tarifas do município de Soledade e dá outras providências, de autoria do vereador Garibalde Góis. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, não havendo inscritos no tema livre o Presidente declarou aberto a ordem do dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de nº 010/2025, dispõe sobre a mudança da nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Soledade para Polícia Municipal de Soledade e sua atuação em ações de Segurança urbana ostensiva e prisões em flagrante em conformidade com decisão do Supremo Tribunal Federal em discussão foram à tribuna os vereadores: Márcio Marques (líder do governo), Leno Garcia, Garibalde Gois, Joelby Martins e Gustavo Luís, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº020/2025 requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicitando a AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO "SÃO SEBASTIÃO", em discussão fizeram uso da palavra dos vereadores: O autor da matéria Gustavo Luiz e os vereadores Garibalde Góis, Alexandre Nery e Leno Garcia em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº021/2025 requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicitando que seja providenciada a pavimentação da parte interna da frente do hospital municipal, e da calçada aos arredores do hospital, em discussão fizera uso da palavra o autor da matéria Garibalde Góis e os vereadores Gustavo Luiz e Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Ainda em tempo o Presidente leu uma mensagem voltada para todas as mulheres do nosso município em alusão ao dia interacional da mulher que seria no dia seguinte. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente

sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 07 de março de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:1407E734

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 1º PERIODO ORDINÁRIO DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Márcio Souto Marques, após registrar a presença dos vereadores: Alexandre Emanuel Dantas, Cesar Garibalde Alves De Gois. O Presidente deu início às atividades da Comissão e em seguida autorizou a leitura a emenda Aditiva ao Projeto de Lei Projeto 005/2025 de autoria do Vereador Cesar Garibalde Alves De Gois, Estabelece os Requisitos para Emissão de Anuência Municipal Ambiental e a cobrança de taxas/tarifas do Município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Vereador Cesar Garibalde Alves De Gois Após lida Aa matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a presente reunião. Sala das reuniões em 10 de março de 2025.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
Membro

CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS
Membro

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:C1D2E662

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES COM INFORMAÇÕES DIÁRIAS E MENSAIS AO SAGRES. SERVIÇO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PCA– PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R$ 66.000,00.

Soledade - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:72B72AFF

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES COM INFORMAÇÕES DIÁRIAS E MENSAIS AO SAGRES. SERVIÇO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PCA– PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00002/2025 - 28.02.25 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R$ 66.000,00.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:3D94DA35

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CLASSIFICADOS COMO TÉCNICOS E SINGULARES, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2025 - 28.02.25 - TATHIANA MEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:D63857DA

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CLASSIFICADOS COMO TÉCNICOS E SINGULARES, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATHIANA MEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 50.000,00.

Soledade - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:5B721CA6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVÊNTIVA E CORRETÍIVA, COMO TAMBEM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLIT, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRE TARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 11 de Março de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0590D2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1025/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA NOMENCLATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOLEDADE PARA POLÍCIA MUNICIPAL DE SOLEDADE E SUA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE SEGURANÇA URBANA OSTENSIVA E PRISÕES EM FLAGRANTE, EM CONFORMIDADE COM DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Guarda Civil Municipal para **POLÍCIA MUNICIPAL** no âmbito do Município de Soledade.
Art. 2º Fica ampliada a atuação da Polícia Municipal de Soledade para atividades de policiamento urbano ostensivo, além de poder efetuar prisões em flagrante, de acordo com o julgamento do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº. 608588, com repercussão geral (Tema 656).
Art. 3º A Polícia Municipal de Soledade também terá competência para realizar:

I – Ações de policiamento ostensivo e comunitário;
II – Prevenção e repressão imediata a crimes que afetem pessoas, bens e serviços municipais;
III – Efetuar prisões em flagrante delito;
IV – Colaborar com as polícias Civil e Militar no cumprimento de suas funções legais.
Art. 4º As atividades da Polícia Municipal de Soledade serão limitadas às competências estabelecidas na legislação municipal, buscando sempre a cooperação com as polícias Civil e Militar, sem interferir nas atribuições de cada uma, sendo fiscalizadas pela Corregedoria da corporação e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 5º Os agentes da Polícia Municipal de Soledade deverão passar por treinamentos específicos para garantir que estejam capacitados para realizar policiamento ostensivo e prisões em flagrante, sempre respeitando os princípios da legalidade e da proporcionalidade.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Polícia Municipal de Soledade poderá utilizar os equipamentos necessários, conforme as regulamentações federais, com os devidos regulamentos específicos para o município.
Art. 7º Para fins de atendimento às modificações desta lei, os agentes integrantes da Polícia Municipal de Soledade passarão a exercer o cargo público de Policial Municipal, devendo se realizar a devida mudança administrativa nos registros funcionais dos mesmos.

Art. 8º A implementação das medidas previstas nesta Lei não acarretará custos adicionais ao Município, pois ela se limita a regulamentar a atuação da Polícia Municipal de Soledade de acordo com as diretrizes estabelecidas pela recente decisão do STF, que considera as Guardas Municipais parte do Sistema de Segurança Pública, conforme o art. 144 da Constituição Federal, o que lhes dá a possibilidade de realizar policiamento preventivo e comunitário, desde que respeitadas as funções das demais forças de segurança, conforme o art. 129, VII, da CF.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3FDC1971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Marcela Pereira Fernandes de Macedo,** CPF nº 090.149.624-36, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:80F4C23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 001/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Pedro Igor Targino Feijó de Melo,** CPF nº 102.551.974-46, para ocupar o cargo de provimento efetivo de

Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:16836EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 003/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Marcos Antonio dos Santos Alves,** CPF nº 085.634.454-05, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:14DF716E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.084.166/0001-36, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, nº 3333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, João Pessoa - PB, CEP: 58.011-600, representada pelo Sr. FERNANDO NERY BOMFIM FILHO, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo valor global de **R$ 62.574,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Tavares - PB, 11 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:34E1C6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.084.166/0001-36, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, nº 3333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, João Pessoa - PB, CEP: 58.011-600, representada pelo Sr. FERNANDO NERY BOMFIM FILHO, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo valor global de **R$ 62.574,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Tavares - PB, 11 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5CC3767C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.084.166/0001-36, com sede na Rua General Aurélio de Lyra Tavares, nº 3333, Sala 101, Bairro Ilha do Bispo, João Pessoa - PB, CEP: 58.011-600.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.574,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 11/03/2025 à 31/05/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 11 de março de 2025, Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Municipal e Pelo Contratado: FERNANDO NERY BOMFIM FILHO – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8EEF7E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe

de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025 em favor da Empresa**: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do CPF: 020.650.894-82, vencedora nos itens do 01 aos 76 com proposta no valor total de **R$ 431.456,50** (**Quatrocentos e trinta e um mil Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos**)**,** que serão pagos conforme fornecimentos.

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:73A766B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 431.456,50 (Quatrocentos e trinta e um mil Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 28/02/2025 à 28/02/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 28 de fevereiro de 2025, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: FÁTIMA MARIA BARBOSA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D06812E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
VENCEDORES:
01 - FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** portadora do RG: 1.998.101-SSP/PB e do CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB; vencedora nos itens do 01 ao 76 com proposta no valor total de **R$ 431.456,50** (**Quatrocentos e trinta e um mil Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos**)**,** que serão pagos conforme fornecimentos.
- A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares – PB, 26 de fevereiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3EC65AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro de Valor **do Contrato nº 001/2025. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. PARTES: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ **Nº** 08.944.092/0001-70 **e** R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.562.340/0001-02**. Objeto do Aditivo:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2024. Com o Reequilíbrio dos preços unitários dos combustíveis passam a ser os seguintes: Gasolina Comum R$ 6,69, Óleo Diesel S500, R$ 6,59 e Óleo Diesel S10 R$ 6,59. **Valor total do apostilamento: R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais**), aproximadamente **25%** sobre o valor remanescente da quantidade a ser fornecida do contrato nº 001/2025. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, alínea "d" e 136, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 001/2025. **Signatários:** Genildo José da Silva – Prefeito **contratante e** pela contratada Sebastião Nicácio de Oliveira.**Tavares/PB, 28/02/2025.**

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4A4EE817

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 00013/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E PARA PORTAL GOVERNAMENTAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 4 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00055/2025 - 11.03.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 26.400,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:15346B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0238/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADJOANE DENIS VIEIRA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***314.964-** e RG nº ***9277 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56486149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0239/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADNILDO VIANA GOUVEIA JUNIOR**, Portador do CPF nº *** 687.884 -** e RG nº *****1128 SESP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:34ECFE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0240/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO PRADO LIMA**, Portador do CPF nº *** 268.988-** e RG nº ******8850 SSP/BA para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:390CD0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0242/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALLANE VITAL DA COSTA** Portadora do CPF nº *** 699.744 -** e RG nº *** 3523 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:91D14FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0244/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AMANDA KAREN SALES SILVA** Portadora do CPF nº ***792.114 -** e RG nº *****3757 SPSP para Exercer em Comissão o Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:63ED2413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0246/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LIVIA DIAS E SILVA** Portadora do CPF nº ***920.554-** e RG nº ***7956 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT - II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2F3569FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

Nomeia membros para integrar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Vieirópolis - PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006 e o art. 4º, do Decreto Municipal nº 804, de 06 de março de 2025, resolve:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Vieirópolis - PB, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Ana Manuelly Cassimiro de Oliveira
Suplente: Maria Francisca de Oliveira

II - Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Maysa Alves de Assis
Suplente: Maria Manaíra Alves de Assis

III - Representantes da Secretaria de Agricultura:
Titular: Maria José Sarmento Filha
Suplente: Francisca Edneide Dantas Gonzaga

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:EC638062

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 28 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 11 de Março de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:649F826F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES TIPO TILÁPIA PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 24 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Março de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:D06D1DF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61eno RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.520.026/0001-45, Tipo de Empresa: ME						
Email:aslgestaocomercial@gmail.com, Telefone: (83) 99125-3306						
Representante Legal: Adriano de Souza Loureiro - 028.894.604-95						
Endereço: Rua São Francisco de Assis, Conceição, Campina Grande/PB, 58.401-279						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abacaxi - unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas.	EMPASA	10000	KG	R$ 4,50	R$ 45.000,00
2	Abóbora madura extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	EMPASA	1500	KG	R$ 4,50	R$ 6.750,00
5	Banana prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	EMPASA	20000	KG	R$ 3,50	R$ 70.000,00
6	Batata doce de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	EMPASA	3800	KG	R$ 4,00	R$ 15.200,00
7	Batata inglesa (batatinha) lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	EMPASA	5000	KG	R$ 5,00	R$ 25.000,00
14	Goiaba de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	EMPASA	1800	KG	R$ 5,00	R$ 9.000,00
17	Laranja, tipo pera tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	EMPASA	14000	KG	R$ 4,90	R$ 68.600,00
18	Limão extra e tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	EMPASA	2000	KG	R$ 5,00	R$ 10.000,00
19	Macaxeira fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos quelhe alterem aconformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.Pesoetamanho padrão.	EMPASA	2800	KG	R$ 4,00	R$ 11.200,00
20	Maçã nacional - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	EMPASA	8000	KG	R$ 11,00	R$ 88.000,00
21	Mamão formosa – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	EMPASA	5000	KG	R$ 3,75	R$ 18.750,00
23	Maracujá de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	EMPASA	2000	KG	R$ 9,95	R$ 19.900,00
24	Melancia – o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume	EMPASA	20000	KG	R$ 2,45	R$ 49.000,00
25	Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	EMPASA	3000	KG	R$ 4,75	R$ 14.250,00
27	Pimentão verde – o produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	EMPASA	1200	KG	R$ 4,65	R$ 5.580,00
36	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	EMPASA	1100	KG	R$ 14,90	R$ 16.390,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 472.620,00**

VALOR GLOBAL: R$ 472.620,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:sup.foguete@gmail.com, Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465						
Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

3	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.(Unidade =Molhos)	IN NATURA	2500	UND	R$ 2,19	R$ 5.475,00
4	Alho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto.	IN NATURA	1400	KG	R$ 23,95	R$ 33.530,00
8	Beterraba extra - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	IN NATURA	2000	KG	R$ 5,45	R$ 10.900,00
10	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	5000	KG	R$ 4,12	R$ 20.600,00
11	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4500	KG	R$ 5,00	R$ 22.500,00
12	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	IN NATURA	500	KG	R$ 4,69	R$ 2.345,00
13	Coentro de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.	IN NATURA	5000	UND	R$ 1,62	R$ 8.100,00
15	Goma de tapioca - goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.	SERRANA	1800	KG	R$ 5,20	R$ 9.360,00
16	Inhame extra. Deverá estar fresco, isentos de sinais de brotação, mofo, áreas amolecidas ou enrugadas. Livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	IN NATURA	500	KG	R$ 16,95	R$ 8.475,00
22	Manga de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	7000	KG	R$ 3,49	R$ 24.430,00
26	Ovos - cor branca ou vermelha, tamanho grande, íntegros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.	CASCAVEL	20800	BAND	R$ 16,89	R$ 351.312,00
28	Polpa de acerola - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	IMPERIAL	8500	KG	R$ 6,90	R$ 58.650,00
29	Polpa de cajá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	IMPERIAL	1500	KG	R$ 11,90	R$ 17.850,00
33	Polpa de maracujá - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	IMPERIAL	5000	KG	R$ 19,85	R$ 99.250,00
34	Repolho, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	IN NATURA	1000	KG	R$ 4,52	R$ 4.520,00
35	Tomate de primeira, firme, íntegro, sem manchas ou machucados. Cor característica uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	5000	KG	R$ 5,42	R$ 27.100,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 704.397,00**

VALOR GLOBAL: R$ 704.397,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

JOSE SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02, Tipo de Empresa: ME						
Email:casiolira@hotmail.com, Telefone:(839) 9672-8080						
Representante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	Polpa de caju - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	5000	KG	R$ 5,10	R$ 25.500,00
31	Polpa de goiaba - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	4500	KG	R$ 5,25	R$ 23.625,00
32	Polpa de manga - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade, atóxico, com selo de inspeção sanitária. Contendo 1 Kg.	FRUTA PLUSS	4500	KG	R$ 5,25	R$ 23.625,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 72.750,00**

VALOR GLOBAL: R$ 72.750,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 20 de Janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 35.520.026/0001-45.
Ordenador de Despesas	

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

JOSE SANTOS NETO.
CNPJ: 26.862.173/0001-02.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E01B54A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pelas **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, órgãos integrantes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, nas pessoas do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB e **Sr. HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**, brasileiro, Estado civil, secretária, inscrito no CPF sob o Nº 789.374.264-04 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.234.700 2 – VIA SSP/PB, residente na Rua: Av. Rio Branco, 317, Brasília, Município de Patos, respectivamente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: gerencia@allfa.med.br, Telefone: (83) 99133-8372						
Representante Legal: Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38						
Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/PB, 58.414-063.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDAS TAMANHO (P) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 20 A 40 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA TERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA	CONFORT CARE	22500	UN	R$ 0,99	R$ 22.275,00

	INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.					
2	FRALDAS TAMANHO (M) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	ULTRACARE	49500	UN	R$ 0,99	R$ 49.005,00
3	FRALDAS TAMANHO (G) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 70 A 90 KG, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	ULTRACARE	71000	UN	R$ 0,99	R$ 70.290,00
4	FRALDAS TAMANHO (GG) EXTRA GRANDE ADULTO, 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 90 A 110KG. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PREVIA A ANVISA.	ULTRACARE	91000	UN	R$ 1,05	R$ 95.550,00
9	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXXG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PARA USUÁRIO COM MAIS DE 19kgPOSSUI CANAIS DE GEL PARA DISTRIBUIÇAO,BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS,AJUSTE CÔMODO E FLEXÍVEL. TIPO: PAMPERS	BABY DAY	18000	UN	R$ 0,80	R$ 14.400,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 251.520,00**

VALOR GLOBAL: R$ 251.520,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:sup.foguete@gmail.com, Telefone: (83) 98809-2465 / Fax:(83) 3421-2465

Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00

Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 14KG ATÉ 18KG, TIPO DE VESTIR, COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, SODIUM POLYACRYLATE, POLYPROPYLENE, POLYETHYLENE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS, TOCOPHEROL, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT E PIGMENTOS. TIPO: PAMPERS,HUGGIES	PIQUITUCHO	20000	UN	R$ 1,44	R$ 28.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 28.800,00**

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.150/0001-16, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:ffdistribuidoraconde@gmail.com, Telefone: (83) 99412-1768

Representante Legal: FELIPPE FIUZA CHAVES - 008.279.774-92						
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA,						
LOTEAMENTO PLANALTO NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO, Conde/PB, 58.322-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO DO USUÁRIO DE 6 KG A 10KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	VITALIDADE	11200	UN	R$ 0,40	R$ 4.480,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 9 KG A 12KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL.	VITALIDADE	8200	UN	R$ 0,43	R$ 3.526,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 12 KG A 16KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, UTILILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	VITALIDADE	17000	UN	R$ 0,53	R$ 9.010,00
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 14KG ATÉ 18KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	VITALIDADE	44000	UN	R$ 0,62	R$ 27.280,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 44.296,00**

VALOR GLOBAL: R$ 44.296,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de fraldas descartáveis e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 10 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS.***
Secretário Municipal De Saúde	Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Habitação
Ordenador De Despesas	Ordenador De Despesas.

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.187.918/0001-15

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66.

FF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.302.150/0001-16.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:901084E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61eno RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:sup.foguete@gmail.com, Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465						
Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00						
Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, sabor chocolate e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 180g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo cremogema ou similares.	CREMOGEMA / UNILEVER BRASIL	200	PC	R$ 5,17	R$ 1.034,00
6	Amido de milho, tipo 1 sob a forma de pó fino, sabor morango e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 180g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo Cremogema ou similares.	CREMOGEMA / UNILEVER BRASIL	200	PC	R$ 5,17	R$ 1.034,00
7	Amido de Arroz, tipo Arrozina ou similar, embalagem 180g, para complementar alimentação infantil a partir do 6º mês, acrescida de vitaminas e minerais, sabor tradicional, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ARROZINA / UNILEVER BRASIL	600	PC	R$ 5,49	R$ 3.294,00
9	Arroz vermelho – tipo arroz terra, beneficiado, polido, médio, fora do tipo. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega.	TIMBAÚBA / CASA ARAUJO	2100	KG	R$ 6,95	R$ 14.595,00
15	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g	VITAMASSA / CIPAN	3000	PC	R$ 4,38	R$ 13.140,00
17	Café tradicional, torrado e moído, embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café- ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Semelhante ou superior a: São Braz, Nordestino, Santa Clara, Pilão ou Três Corações.	NORDESTINO / SÃO BRAZ	10000	UND	R$ 10,95	R$ 109.500,00
18	Cereal Infantil de Arroz, tipo Mucilon ou similar para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Enriquecido com ferro, contém diversas vitaminas. Usado para o preparo de mingau. Embalagem 300g	FORTLON / JAV INDUSTRIA	1500	UND	R$ 5,55	R$ 8.325,00
19	Chá em sachê (saquinho), caixa com mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, (Boldo, Canela, Camomila, Erva-doce, Erva-Cidreira, Endro) mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MARATÁ / JAV INDUSTRIA	1500	CX	R$ 3,88	R$ 5.820,00
22	Condimento preparado, tipo orégano, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 10g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	MARATÁ / JAV INDUSTRIA	2000	UND	R$ 3,29	R$ 6.580,00
24	Doce em tabletes c/10 und, sabor goiaba, tipo mariola, sem aditivo químico, tabletes com aproximadamente 30g, embalagem primária, em papel celofane, e secundária em plástico polipropileno. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega.	RIVYANE	2500	PC	R$ 5,34	R$ 13.350,00
25	Ervilhas embalagem de 170 gramas, validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	BONARE / GOIÁS VERDE	2500	UND	R$ 3,29	R$ 8.225,00
26	Extrato de tomate, concentrado, sem glúten, peneirado e temperado, isento de sujidades e fermentação; embalagem Tetra Park, íntegra e isenta de avarias; validade mínima 12 meses a contar da entrega, pesando aproximadamente 320g.	QUERO / HEINZ BRASIL	12000	UND	R$ 3,90	R$ 46.800,00
28	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses - fardo com 10 kg	ROSA BRANCA / MOINHO	350	FD	R$ 45,20	R$ 15.820,00
29	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve conter além do trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas; mofo e materiais terrosos; pacote com 01 Kg do produto; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e atender as exigências do Ministério da Agricultura, validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias. Embalagem saco plástico, contendo 1 kg cada, com validade de no mínimo 6 meses - fardo com 10 kg	FARINA / BUNGE ALIMENTOS	150	FD	R$ 43,75	R$ 6.562,50
30	Farinha láctea – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante, vitaminas e minerais (vitamina c, vitamina e, ferro, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina b2, vitamina b1, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12). Embalagem aproximadamente 210g.	MARATÁ / JAV INDUSTRIA	3500	UND	R$ 5,15	R$ 18.025,00
34	Feijão Verde (novo) pacote hermético, contendo 1kg	IN NATURA	500	KG	R$ 14,90	R$ 7.450,00
35	Flocos de milho, tipo flocão pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500g de primeira qualidade, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima	NORDESTINO / SÃO BRAZ	50000	UND	R$ 1,05	R$ 52.500,00

	de 06 meses a contar da entrega.					
36	Fermento Químico; tipo em pó; para bolos e massas. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata ou pote hermeticamente fechada contendo 100g do produto.	DR. OETKER	350	UND	R$ 3,53	R$ 1.235,50
39	Leite Condensado, Composto De Leite Integral E Açúcar, Com Consistência Cremosa E Textura Homogênea. Embalagem 395g	TGUINHO / COMERCIAL JUSTINO	5000	UND	R$ 3,98	R$ 19.900,00
41	Leite sem lactose, leite integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose, embalagem de 360g. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	ITAMBÉ	1500	UND	R$ 19,95	R$ 29.925,00
43	Macarrão espaguete fino - sem glúten, com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITARELLA / M DIAS BRANCO	1000	PC	R$ 3,55	R$ 3.550,00
44	Macarrão espaguete grosso - com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA / CIPAN	500	PC	R$ 3,54	R$ 1.770,00
45	Macarrão ninho a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem. 500g	VITAMASSA / CIPAN	1800	PC	R$ 3,98	R$ 7.164,00
47	Macarrão parafuso a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Embalagem. 500g	VITAMASSA / CIPAN	400	PC	R$ 3,94	R$ 1.576,00
48	Manteiga da terra, embalagem: com 500 gramas de boa qualidade.	PAULISTA	2000	UND	R$ 11,95	R$ 23.900,00
49	Margarina vegetal cremoso, embalagem: balde de 3kg, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	DELINE / BRF AS	3000	UND	R$ 26,94	R$ 80.820,00
50	Margarina vegetal cremoso, embalagem: 500 g, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	CLAYBOM / BRF AS	2200	UND	R$ 4,89	R$ 10.758,00
53	Milho tipo xerém, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	PATOENSE	400	PC	R$ 1,95	R$ 780,00
54	Milho verde em conserva, embalagem 170g, validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	FUGINI	2500	UND	R$ 3,35	R$ 8.375,00
55	Molho de tomate, embalagem de 300 gramas, com informação nutricional, com registro no ministério da agricultura.	JULIETA / COMPOSTELA	800	UND	R$ 1,19	R$ 952,00
58	Queijo ralado parmesão 50 gramas	MINEIRINHO / AGRO IND	1000	UND	R$ 4,50	R$ 4.500,00
59	Rapadura, 300gr exportação de cana de açúcar, prazo de validade de 12 meses, inspecionada pela secretaria da agricultura.	BAIXA VERDE	4000	UND	R$ 3,25	R$ 13.000,00
60	Sal refinado, iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	VENEZA / L. PRAXEDES	3500	UND	R$ 0,74	R$ 2.590,00
61	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas; embalagem primária: lata com no mínimo 125g. Com prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Deve conter ômega 3, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade e fabricante.	SOMAG / SMG INDUSTRIA	15000	UND	R$ 3,89	R$ 58.350,00
62	Vinagre de álcool, embalagem de plástico de 500 ml, validade de 12 meses, inspecionado pela secretária de saúde.	SADIO	4000	UND	R$ 1,00	R$ 4.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 605.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 605.200,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA, CNPJ: 36.433.875/0001-24, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:distriunfoeireli@gmail.com, Telefone: (83) 99905-5202						
Representante Legal: WALBER SILVA DOS SANTOS - 804.663.034-91						
Endereço: Rua Canuto, Renascer, Cabedelo/PB, 58.108-077						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Açúcar cristal, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termo selado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Embalagem secundária, fardo termo selado e resistente.	ALEGRE	30000	KG	R$ 3,10	R$ 93.000,00
4	Amido de milho tipo 1, sem sabor, embalagem 200g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecdor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	AMAFIL	600	PC	R$ 2,74	R$ 1.644,00
8	Arroz Parboilizado tipo 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	SAFRA	35000	KG	R$ 4,34	R$ 151.900,00
10	Arroz, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de pacote 190,00 grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de06 meses a contar a partir da data de entrega.	SAFRA	23000	KG	R$ 4,35	R$ 100.050,00
11	Aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	NATU QUALY	3000	PC	R$ 2,60	R$ 7.800,00
12	Biscoito Doce: tipo Maria, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 350g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validademínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote c/3 und.	VITAMASSA	40000	PC	R$ 3,25	R$ 130.000,00
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalagem c/03 pacotes; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço isento de gordura trans., validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g	SUPRADELY	30000	PC	R$ 3,15	R$ 94.500,00
20	Condimento preparado, tipo colorífico em pó fino de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios: isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e especificações do produto.	SÃO MARCOS	3500	PC	R$ 0,50	R$ 1.750,00
21	Condimento preparado, tipo cominho, moído, homogêneo, de coloração intensa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, resistente, de 100g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade mínima 07 meses e especificações do produto.	SÃO MARCOS	3500	PC	R$ 0,74	R$ 2.590,00
23	Creme de leite, esterilizado, embalagem de 200 gramas, registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado-, data de fabricação.	TGUINHO	10000	UND	R$ 2,54	R$ 25.400,00
27	Farinha de mandioca, seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionada em saco plástico, atóxico; contendo CNPJ, pacote com 1 kg, embalagem íntegra, e isenta de avarias.	FEIRA NOVA	3500	Kg	R$ 3,95	R$ 13.825,00
31	Feijão carioquinha, tipo1, novo, embalagem contendo 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a	BAIXA VERDE	35000	Kg	R$ 4,82	R$ 168.700,00

	contar da data da entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.					
32	Feijão Macassar tipo 1, embalagem contendo 1kg, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico,validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	BAIXA VERDE	12000	Kg	R$ 6,00	R$ 72.000,00
33	Feijão preto, de primeira qualidade, tipo 1, empacotado em embalagens plásticas de 1kg, com grãos íntegros, isentos de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	BAIXA VERDE	3000	KG	R$ 6,75	R$ 20.250,00
37	Leite de coco, de primeira qualidade, natural, pasteurizado, homogeneizado, com médio teor de gordura, em embalagens de vidro com 500 ml, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	COCÃO	1000	UND	R$ 4,24	R$ 4.240,00
38	Leite em pó integral instantâneo, com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adocicado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 08 litros por quilo; obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Não contendo glúten, com registro no M.A, embalagem com 200gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente: no rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 meses – Embalagem com 200 gramas.	TGUINHO	48000	Und	R$ 5,90	R$ 283.200,00
40	Leite em pó desnatado, acondicionado em embalagem de 200 gramas apresentação, do tipo Molico ou similar.	TGUINHO	2000	UND	R$ 5,90	R$ 11.800,00
42	Macarrão espaguete fino - sem ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 400g. Validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega.	VITAFLOR	45000	PC	R$ 1,86	R$ 83.700,00
51	Milho para mungunzá, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	SAFRA DE OURO	5000	PC	R$ 1,97	R$ 9.850,00
52	Milho para pipoca, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	SAFRA DE OURO	1800	PC	R$ 3,04	R$ 5.472,00
56	Óleo comestível de soja refinado original de fábrica com 900 ml, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, e acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	GENILZA	6000	UND	R$ 7,85	R$ 47.100,00
57	Proteína Texturizada de Soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 400 gramas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. Deve conter carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, inspecionado pela SIF/DIPOA.	SUPRESOY	4000	PC	R$ 4,22	R$ 16.880,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.345.651,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.345.651,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33, Tipo de Empresa: ME						
Email:vendas.jtadistribuidora@gmail.com, Telefone:(83) 98654-5736						
Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86						
Endereço: AV CIDADE DO RECIFE, Centro, Monteiro/PB, 58.500-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Achocolatado em pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente, selada, identificada com o nome e número e itens existentes.	NUTRIWAY	2000	PC	R$ 3,55	R$ 7.100,00
3	Adoçante dietético líquido – 100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos a contar a partir da data de entrega.	MARATA	150	UN	R$ 2,90	R$ 435,00
13	Biscoito do tipo rosquinha, sabor chocolate, em embalagens com 300 gramas.	TIADORA	1000	UND	R$ 3,50	R$ 3.500,00
14	Biscoito do tipo rosquinha, sabor leite, em embalagens com 300 gramas.	Tia dora	5000	UND	R$ 3,50	R$ 17.500,00
46	Macarrão para lasanha a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem: 500g	GALO	450	PC	R$ 7,19	R$ 3.235,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 31.770,50**

VALOR GLOBAL: R$ 31.770,50 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 11 de Março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 09.323.745/0001-66.
Ordenador de Despesas	

DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA.
CNPJ: 36.433.875/0001-24

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
CNPJ: 11.050.568/0001-33.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9108805D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major José Fernandes, 145, Uiraúna, PB, 58915-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.078/0001-04, através da Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Wenya Sarmento Sobrinho, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4° da LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, conforme DECRETO Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, e RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, e Portaria nº 5, de 14 de setembro de 2022, torna público o *resultado da Análise Documental Preliminar* dos produtores inscritos na chamada pública n.º 01/2025 do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no município de Uiraúna-PB.

N.º de inscritos	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	resultado
1	Luciana Almeida Morais	***.904.044-**	08/09/1974	40	selecionado(a)
2	Maria Adriele Pinheiro Moreira	***.188.144-**	05/08/1994	40	selecionado(a)
3	Francisca Leila da Silva	***.801.984-**	26/04/1986	40	selecionado(a)
4	Alberto Anacleto de Andrade	***.757.954-**	11/02/1947	22	selecionado(a)
5	Francisco Venceslau da Silva	***.274.728-**	26/08/1956	22	selecionado(a)
6	Felipe Francisco da Silva	***.924.054-**	01/05/1958	22	selecionado(a)
7	Francisco Cesanildo da Silva	***.513.184-**	18/10/1963	22	selecionado(a)
8	Domingos Gomes do Nascimento	***1.203.391-**	06/08/1966	22	selecionado(a)
9	Antônio Urriuilson da S. Batista	***.614.424-**	08/08/1968	22	selecionado(a)
10	Francisco Valdiene de Sousa	***.764.054-**	11/11/1973	22	selecionado(a)
11	Moacir Medeiros	***.411.421-**	19/03/1976	22	selecionado(a)
12	Amadeu Ribeiro Batista’	***.806.901-**	07/12/1979	22	selecionado(a)
13	Francisco Evonaldo da C. Pinheiro	***.959.184-**	26/04/1986	22	selecionado(a)
14	Francisco das Chagas P. da Costa	***.784.944-**	13/03/1990	22	selecionado(a)
15	Francisco Janailson Roque	***.092.734-**	12/10/1990	22	selecionado(a)
16	Moacir Medeiros Junior	***.467.974-**	17/05/2006	22	Suplência
17	Danilo dos Santos Sousa	***.067.964-**	19/07/2002	22	Suplência

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, 11 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:15DD3C9A